SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 022/CPL/2014

Processo nº 1-274/SEMAP/2014
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TARJAS.*** **Valor estimado: R$ 11.200,08**. O início do cadastramento: 18/08/2014 às 16h00m. O inicio da sessão pública: **28/08/2014** às **10h00m.** (horário de Brasília). O edital e sessão em: www.cidadecompras.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e em horário de expediente na CPL da P.M. de Alto Paraíso-RO - à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 15 de agosto de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:07D6AD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 023/CPL/2014

Processo nº 1-394/SEMUSA/2014
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA (medindo 100x150mm).*** **Valor estimado: R$ 9.558,00**. O início do cadastramento: 18/08/2014 às 16h00m. O inicio da sessão pública: **28/08/2014** às **11h00m.** (horário de Brasília). O edital e sessão em: www.cidadecompras.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e em horário de expediente na CPL da P.M. de Alto Paraíso-RO - à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Paraíso/RO, 15 de agosto de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D59BABA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.789/2014

Celebrado: 05.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, conforme processo administrativo n.º 3.789/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 15.962,08 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais, oito centavos).
Prazo: O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda, ser prorrogado no interesse da Administração Pública. Além do prazo estipulado no item anterior, os efeitos do contrato perdurarão por todo p período de cobertura da garantia dos produtos.
Processo Administrativo n.º 3.789/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 15 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C00A0285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014/CEL
PROCESSO Nº 002/2014/APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO por meio de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria n°.03/2014/APAE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Carta Convite nº 001/2014/CEL**, tipo menor preço global. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa Especializada para construir a área de embarque e desembarque de alunos, bem como construir e estruturar o muro da APAE,** com valor médio estimativo: **R$ 92.514,56** (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da instituição supracitada. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 22/08/2014**, na sala da Comissão Especial de Licitação no prédio da APAE de Buritis – Rua Brasília, 2790, Setor 07. A cópia

do Edital desse Certame, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CEL desta APAE em dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00.

Buritis/RO, 14 de agosto de 2014.

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C312AC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014/CPLMS SRP 018 PROCESSO N.º 589/2014/SEMUSA

O Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Eventual Aquisição de Equipamentos de Trabalho e EPI's para os profissionais de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como valor estimado: **R$ 230.379,93** (Duzentos e trinta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **08:30 h** do dia **19/08/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h do dia 29/08/2014** e inicio da sessão pública: dia **29/08/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:DD0FEDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014/CPLMS SRP 019 PROCESSO N.º 772/2014/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner) que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal.** Tendo como valor estimado: **R$ 419.777,25** (Quatrocentos e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **08:30 h** do dia **18/08/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 28/08/2014** e inicio da sessão pública: dia **28/08/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F77822D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4962/GAB/PMB/2014

Buritis, 11 de agosto de 2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Afastamento Preventivo da servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a dilação do prazo do processo nº 1066/2013, o qual terá o vencimento dia 20 de Agosto de 2014,

Considerando que o prazo de afastamento preventivo venceu no dia 10 de agosto de 2014,

D E C R E T A

Artigo 1º - Permanecer com **AFASTAMENTO PREVENTIVO a servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus – Farmacêutica 40 horas, matrícula nº 3802-1, por mais 10 (dez) dias, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:577FDCEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/PMB/2014
PROCESSO N° 1-432/2014-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPLMS/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02
12.122.1002.2014 – Man. Do Transporte Escolar da Educação Básica 25%
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 104
02.07.02
12.361.1002.2014 – Man. Do Transporte Escolar da Educação Básica 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 117
VALOR TOTAL: R$ 1.932.722,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 14.08.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F3EDD3E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente a Homologação do Processo nº 1-611/SEMED/2014, onde **SE LÊ:**, : **ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, a proposta no valor de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais), e em favor de: AMAZIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no valor de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos),e em favor de ROSALINA MARIA DE SOUZA, no valor de R$: 4.330,90(quatro mil trezentos e trinta reais e noventa centavos), e em favor de: GILSON BERNALDO MAGALHÃES, no valor de R$ 2.130,54 (dois mil cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), e em favor de ANDRÉIA DE SOUZA BEZERRA, no valor de R$: 622,83 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos),e em favor de CICERO BALBINO DE OLIVEIRA no valor de R$: 108,00 (cento e oito reais), e em favor de ITAMAR DUTRA DE MOURA, no valor de R$:1.832,60(hum mil e oitocentos trinta e cinco reais e sessenta centavos), e em favor de ANA ALVES DE JESUS LIMA, no valor de R$:830,29(oitocentos e trinta reais e vinte nove reais), e em favor de JULIO MARIA, no valor de R$: 170,00(cento e setenta reais), e em favor de NOELI MARIA ZEMBRANI AGOSTINI, no valor de R$: 97,65 (noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), e em favor de VALDIR BARBOSA DA SILVA, no valor de R$:135,43(cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 055/CPLMS/2014/,LEIA-SE: AMAZIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no valor de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos),e em favor de ROSALINA MARIA DE SOUZA, no valor de R$: 4.330,90(quatro mil trezentos e trinta reais e noventa centavos), e em favor de: GILSON BERNALDO MAGALHÃES, no valor de R$ 2.130,54 (dois mil cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), e em favor de ANDRÉIA DE SOUZA BEZERRA, no valor de R$: 622,83 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos),e em favor de CICERO BALBINO DE OLIVEIRA no valor de R$: 108,00 (cento e oito reais), e em favor de ITAMAR DUTRA DE MOURA, no valor de R$:1.832,60(hum mil e oitocentos trinta e cinco reais e sessenta centavos), e em favor de ANA ALVES DE JESUS LIMA, no valor de R$:830,29(oitocentos e trinta reais e vinte nove reais), e em favor de JULIO MARIA, no valor de R$: 170,00(cento e setenta reais), e em favor de NOELI MARIA ZEMBRANI AGOSTINI, no valor de R$: 97,65 (noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), e em favor de VALDIR BARBOSA DA SILVA, no valor de R$:135,43(cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Buritis – RO 13 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:81131A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 035/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "URIAS ALVES DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 05/07/2014 e término em 03/08/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de julho de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B4FE36CD

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 036/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetiva no cargo de **Telefonista**, lotada no **Gabinete**, com remuneração integral a partir de 07/07/2014 e término em 16/01/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 24 de julho de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:28B0D397

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 037/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA IVANIR DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE***, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/07/2014 e término em 14/10/2014, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 24 de julho de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:AF3822C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 77/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/SUPEL/2014
PROCESSO: 2717/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo – FRALDAS DESCARTÁVEIS. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 77/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 80/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTD, (ATA 04 itens: Itens totalizando o valor de R$ 60.056,64) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 12 de Agosto 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª De Registro de Preço
Semusa

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:20A9CE7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 111/SUPEL/2014 PROC.: 3379/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de recauchutagem de pneus. VALOR: R$ 44.890,00 PROPONENTE: RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º3379/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 111/SUPEL/2014, em favor da empresa: RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 44.890,00.

Cacoal, 13 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DBE41E5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 109/SUPEL/2014 PROC.: 1858/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – ar condicionado, bebedouro e câmera fotográfica. VALOR: R$ 3.440,00 PROPONENTES: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA–ME/OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º1858/ORDINARIO/14 e adjudica ositens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n.º 109/SUPEL/2014, em favor das empresas: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA–ME, vencedora do item 01 no valor global de R$2.940,00 e HILGER E CIA LTDA, vencedora do item 03 no valor global de R$ 500,00 ; perfazendo o valor global de R$ 3.440,00.

Cacoal, 13 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4305ED3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 3773/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO EQUISITANTE: SEMAST. PROPONENTE: L F IMPORTS LTDA. OBJETO: Revisão do veículo MISTSUBIHI L-200, Placa OHL 7538. VALOR TOTAL: R$ 536,43

Cacoal/RO, 13 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5D20808F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2014

Processo nº:1149/2014
Interessado: Secretaria de Estrada de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de filtros para atender a motoniveladora caterpillar 120k
Valor Total:R$564,98 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Prazo de execução:05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo (112).

Contratada:SOTREQ S/ACNP:**34.151.100/0012-93**

Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,14 de Agosto de 2014.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/08/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:85156C6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 21 DE JULHO DE 2014

Nomeia as Comissões de Inspeção Visual do Transporte Escolar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia**,** no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões de Inspeção Visual do Transporte Escolar:

Escola Municipal Ensino Fundamental Nova Floresta
Abimael Teixeira da Silva;
Enéias Rosa da Silva;
Leila de Fatima Lemos Barbosa;
William Nunes de Oliveira.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco
Paulo Silas Teixeira;
Rosimara Ferreira dos Santos;
Sandra Veiber Ramos;
Maria Verônica Bispo Santos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II
Lucinéia de Souza dos Reis;
Vera Lúcia dos Santos Silva;
Osmar Ribeiro da Silva;
Edson Gonçalves dos Santos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru
Dirlei José Venceslau;
Vanderlei Venceslau;
Oilson dos Santos Lima;
Adilson Carlos Pereira.

Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro
Ana Paula de Oliveira Laia;
Angela Paula Barros;
Ozias Mariano de Faria;
Lucimeire Francisco.

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo
Francisco Alves Pereira da Silva;
Sérgio da Silva Amoêdo;
Marco Aurélio Pereira de Oliveira;
Luiza Maria da Silva Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1BC3E86F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, o servidor Wander Emílio de Oliveira do cargo de Diretor Escolar da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WANDER EMÍLIO DE OLIVEIRA,** do cargo de Diretor Escolar da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:724F5C3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, o servidor Márcio Barbosa dos Santos do cargo de Fiscal Tributário, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS,** do cargo de Fiscal Tributário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BDE616BC

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – julho/2014.

Gasolina	195,5 Litros
Diesel Comum	5.778,8 Litros
Diesel S10	800 Litros
Arla 32 20 litros	03 galão

Conforme nota fiscal nº1.449, certificado pelo Secretário em 15/08/2014.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FCC3B0F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 050/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no urso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Servidora ANA ELAINE REDANA DO PRADO, portadora da RG. Nº 285781-SSP/RO e CPF. Nº 300.232.702-68, para exercer a função de Diretora de Planejamento e Orçamento – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:1186242C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 051/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no urso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora ANA ELAINE REDANA DO PRADO, inscrita no CPF. Nº 300.232.702-68, servidor desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO para ocupar a função de Pregoeiro deste órgão.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliá-lo:
Gisele da Silva Santos - CPF Nº 732.213.762-00
Rosiane Sousa dos Reis – CPF Nº 016.020..012-19

Art. 3° - A presente nomeação será sem ônus para o Legislativo Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
cumpra-se e
publique-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:2D2FFB39

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 77ª reunião extraordinária, realizada as 09h 15min, do dia 15 de agosto de 2014, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

Considerando a EC 29.

Considerando a lei Federal de Nº 141/2012

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a paralização da obra reforma e ampliação do prédio de diagnostico da malária anexo à unidade mista santa Izabel.
A fiscalização do colegiado na referida obra constatou estar diferente do projeto apresentado quando da liberação do recurso por este colegiado.
Maiores explicações no relatório de fiscalização do colegiado

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº05/2014. 15 de Agosto 2014.

KLÉBER LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:528442EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 673/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 647/2014, de 08/08/2014.

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/08/2014. Edição 1260. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/06/2014.

I- Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a data de efetivo exercício da Servidora no local de trabalho.

II- Permanecendo os demais artigos inalterados.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:71B6B116

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 674/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito na integralidade** a Portaria nº 664/2014, de 13/08/2014, que nomeou a Senhora **ANILDA MARLENE JUNGES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/08/2014. Edição 1262. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7845A040

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 675/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9313158

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 676/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDILSON LOPES RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0DB52C8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 677/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE,** para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento Médico, FG-08, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU desta Prefeitura MunicipaL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:602BB47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar o **Sr. DEOSOLINO RIBEIRO PRIMO,** brasileiro, CPF nº 354.453.869-53, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações n° 1919 - Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12" da Quadra "19 " do Setor "C"** situado na Rua Canadá, nº 2007, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2057/2014 de Justificação de Posse de Imóvel a **Srª. Tereza Werli Specht,** brasileira, aposentada, CPF n° 312.694.432-91, residente e domiciliada na Rua Canadá n° 2157, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 15 de Agosto de 2.014.

SELSO LOPES DE SOUZA.
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:732E60B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1123/2014, , torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA a licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014** Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460 ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de Agosto de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C38AA57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Global,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde. Processos Administrativos nº **734/2014, 724/2014 e 716/2014.** . Data para recebimento de proposta: **15 de agosto de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **27 de agosto de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **27 de agosto de 2014.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **27 de agosto de 2014** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de agosto de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:37452058

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 840/2014, conforme o Registro de Preço nº 20/2014 e do processo nº 908/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas **L. B. COELHO-ME**, com os itens 01 ao17, 19 ao 69 e 71, com o valor de R$ 4.794,20 (quatro mil setecentos e noventa quatro reais e vinte centavos) nº Autorização de Despesa 277/2014 e nº da Nota de Autorização de Despesa 224/2014, de acordo com Ata de Sessão pública do Registro de Preço em anexo.

Chupinguaia (RO), 14 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:31FD8DC3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895/2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **FARMACIA E DROGARIA AMERICANA LTDA-EPP,** no valor R$ 1.035,00 (um mil e trinta cinco reais), para a Aquisição de leite liquido zero lactose para atender a senhora, Elaine Ferreira Lopes, com Termo de Audiência: nº 084/10 em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 153/14.

Processo Administrativo nº 895/2014.

Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E2F1D14D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 42, de 01 de julho de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 634/2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 01 de julho de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 634/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D793A96E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2014.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 43, de 02 de julho de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 792/2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº 43, de 02 de julho de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 792/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 02 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7A4EB6CF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 51, DE 15 DE AGOSTO 2014.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURA R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência as causa do acidente envolvendo o veículo Fiat Uno Mille Economy, placa NBQ 9263 Chupinguaia /RO da Secretaria Municipal deAssistênciaSocial, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 1066/2013
II – **F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias,pela Comissão Permanente.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4F32B4E2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 52, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **SUSPENDE** os trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSOADMINISTRATIVODISCIPLINAR**, no processo de tomada de conta disciplinar instaurada pela Portaria 7, de 28 de janeiro de 2014.
II – A presente suspensão tem o prazo indeterminado, até o final da investigação noticiada, sendo que a comissão poderá retomar os trabalhos quando convocados.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B0A4CB79

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – REVOGA o item II da Portaria nº 7, de 28 de janeiro de 2014, que institui Comisão de Tomadas de Contas Disciplinar .

II - ***INSTITUIR COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DISCIPLINAR***, composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE:CÁSSIOAPARECIDO LOPES
MEMBRO: ANA MARIA JULIO
MEMBRO: MARIA APARECIDA DA SILVA

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0E2C1742

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 54, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PROCESSO 01/2013.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – HOMOLOGA a Conclusão Final da Comissão de Processo Administrativo, do Processo Disciplinar nº 01/2013 da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2014, a qual conclui que os sindicados ODALICIO ARNALDO PEREIRA, matricula nº 202920, professor "D", IARACÁTIASOARES, matricula 202925, professora "D" e DIOGO MARIANO HILDEFONSO, matricula 202889, Professor quando do exercício de sua atividades, não cometeram ato que caracterize infração disciplinar por parte dos servidores.

II - Proceda-se os devidos registros em sua ficha funcional

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7E689A6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: ASSOCIÇÃO COLORADENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL.**

Vencedora, constante no documento (fls.45), bem como, parecer jurídico (fls.50) do processo Administrativo n° 733/2014, de acordo com o artigo 24, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 15 de AGOSTO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:FEA89192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 135/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 135, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO OD OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°001/2014/SEMUSA, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, anexo a este Decreto, para que surtam os efeitos legais.
Parágrafo único – O Processo Seletivo Simplificado n°01/2014/SEMUSA deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura de Colorado do Oeste.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:CB845D6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014
PROCESSO Nº 861/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa Profissional Habilitada para locação de horas máquinas pesadas (rolo compactador), Caminhão Pipa e Confecções de Placas de Informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP,** referente ao **Convênio nº 001/2014/GJ/DER-RO,** com valor estimado de **R$** 33.668,09(trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 29/08/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Agosto de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:99701FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014
PROCESSO Nº 731/SEMFAZ/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa que disponibilize licença de uso temporário de software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **11:00 horas (horário local) do dia 29/08/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Agosto de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/gab/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C0FDDD5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma Presencial Nº 074/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3547/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Aquisição DE COMBUSTÍVEIS- (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a todas **as Secretaria Municipais**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/08/2014, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 15/08/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7D53AF40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8.443-14

DECRETO Nº 8.443-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 29 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º -Exonera o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO** da função que ocupa de Secretário ***da Coordenadoria da Defesa Civil - COMDEC de Guajará-Mirim*** nomeado pelo Decreto nº 8.357/14 de 28 de maio de 2014
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D76BE45F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 024/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 268-06/2014**, Registro de Preços n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de consumo (limpeza), para o período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.** O certame foi realizado no dia 30 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 010, 012, 013, 020, 029, 034, 039, 044, 053, 057, 058, 059, 060, 062** a empresa **A. R. FARONI EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23*, *totalizando* a importância de **R$: 49.211,20** (quarenta e nove mil duzentos e onze reais e vinte centavos). Sagrou-se vencedora dos **Itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 061, 063, 064 e 065** a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, totalizando a importância de R$: 49.632,02 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos). O certame totalizou a importância de R$: 98.843,22 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Órgão Interessado, localizado na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia.

Itapuã do Oeste, 31 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A9BE783F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2668/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, no valor estimado de R$ 195.712,40, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 DE AGOSTO DE 2014**, às **08H: 30min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 15 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8851F0F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PIEPER & PIEPER LTDA-ME.** CNPJ: 06.871.499/0001-99. **VALOR:** R$ 28.800 (Vinte oito mil e oitocentos reais)), conforme nota de empenho nº 1803. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa especializada

em serviços de estadia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:00D3D206

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 083/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO OPÇÃO LTDA-EPP.** CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$ 150.794,46 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1804. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de combustível para dar suporte aos servidores do DER/RO, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D1B9D707

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 083/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: S. B. PIRES-ME.** CNPJ: 13.293.515/0001-79. **VALOR:** R$ 23.149,56 (Vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1805. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de peças de reposição para dar suporte aos servidores do DER/RO, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0C38DCA9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 075/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: TAUFMANN & SILVA LTDA-ME.** CNPJ: 06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 1.028,00 (Hum mil e vinte e oito reais), conforme nota de empenho nº 1806. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de peças de reposição para dar suporte aos servidores do DER/RO, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F94BCE27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M. L. BEZERRA-ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 2.229,39 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 1814. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:610CE0C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais), conforme nota de empenho nº 1815. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:03DF1E46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 2.785,12 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme nota de empenho nº 1816. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:49275F89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/GP/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1838/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI-EPP.** CNPJ: 05.700.441/001-10. **VALOR:** R$ 693,96 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1817. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:24637F58

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 599/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. Copa e Cozinha, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **AZELI DA SILVA GUIMARÃES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CA6437F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 601/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. de Limpeza e Conservação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JANDIRA RIBEIRO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8075E454

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 602/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **MARIA APARECIDA SOUZA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A3EF872C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 603/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola J. K., pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **MARIA GECILDA PEREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:89DA1067

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 604/GP/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **RAQUEL DE SOUZA PAIVA DA ROCHA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3C149C46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 605/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VILSON FELIX RODRIGUES**, com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BBCA5213

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 095/2014 PROCESSO N.º 2622/SEMAS/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 001/PMJ/2014 torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CÍCERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$ 7.441,00
V L PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 4.682,40
M L BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 3.979,70
AUTO LIM COMÉRCIO E REEP. LTDA ME	02.360.076/0001-53	R$ 1.520,00
Total: **R$ 17.623,10** (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).		

Jaru/RO, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F40D299D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 096/2014 PROCESSO N.º 2264/SEMAS/2014 REPASSE PARA APAE – EMENDA PALAMENTAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONIS DE JARU - APAE	05.881.016/0001-74	R$ 15.000,00
Total: **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).		

Jaru/RO, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DEBB1CAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.377/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento remunerado a Servidora Pública Municipal Estatutária, TEREZINHA ALVES CORDEIRO, cadastro 471, Auxiliar de Enfermagem, pelo período de até 30 (trinta) dias, para acompanhar tratamento de saúde de seu filho Claudinei Martins Cordeiro, em conformidade com o Processo n.º 2637/SEMSAU/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 86, inciso IV.
Art. 2º - A concessão da Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogáveis por outros 30 (trinta), se comprovado a continuação da internação do seu filho, mediante apresentação de nova e atualizada declaração médica.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DC6DE3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 029/2014

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Antonio de Oliveira Valadão."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** ao servidor-segurado Sr**. Antonio de Oliveira Valadão,** portador do RG n°.803.906/SSP/PR e do CPF. n°. 044.008.799-68, efetivo no cargo de Assistente Jurídico, Cadastro nº. 30006, nível 29, Carga Horária 40 horas semanais, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – "Jaru-Previ", **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 98,65% (12.603dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 58/JP/2014, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2014, revogando-se a portaria nº 25/2014 de 11 de agosto de 2014,publicada no diário da Arom em 13 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de agosto de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C9EA4D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 247
De 15 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) FABIO LOPES CARMONA, portador(a) do CPF n°. 669.397.982-34, do Cargo em Comissão de SECRETARIO EXCLUSIVO DO PREFEITO, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:72DD3185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248/2014
De 15 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCELO MARIN, portador(a) do CPF n° 055.139.149-99, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIO EXCLUSIVO DO PREFEITO, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C6011EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249/2014
De 15 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ANDREA MORAES BEZERRA, portador(a) do CPF n° 756.401.042-87, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D82F192E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251

PORTARIA Nº. 251/2014.
De 15 de Agosto de 2.014.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VIII Art. 52 da Lei Municipal 820/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme documentos e decisão constantes no processo nº. 1579/14: **Declarar** vago o cargo de Professor (a) 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Senhora **Maria Conceição Carvalho,** a partir de 15/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7F16D0E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.964/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **LUCILÉIA WILKE,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG n. 1105601 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 003.888.052-00, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 5062, Centro, no município de

Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A6EE44AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.965/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 629.544 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 684.670.362-49, residente e domiciliada na linha 06, gleba 05, lote 32, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente,** com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/08/2014 a 30/08/2014, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1BDCCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.966/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **DEUZEMAR SOUZA LITTIG,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG: nº. 1.041.836 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 003.888.052-00, residente e domiciliado na linha 03, gleba 03, lote 114, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.334/PMMA/2014.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Art. 1º no § 2º, da Lei nº. 1.334/PMMA/2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:29B111C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.967/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JONAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **JONAS DE CARVALHO,** brasileiro, casado, *braçal 40 horas, matrícula nº. 342*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014, consubstanciado na Portaria SAAE nº. 43/2014 de 31 de julho de 2014, o qual declara que o servidor irá ocupar cargo em comissão/confiança.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6F3DA25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.971/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO, POR INTERESSE PÚBLICO, DE ÁREA RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DA E.E. (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E
CONSIDERANDO O INTERESSE SOCIAL E A NECESSIDADE DE EFETIVAR PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODA A POPULAÇÃO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada, por interesse público, a área medindo 1.600m² (mil seiscentos metros quadrados), do lote rural nº. 026, com área de 104,0398 ha (cento e quatro hectares, três ares e noventa e oito centiares), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Cacoal, localizada na Linha 05, Gleba 05, Castro Alves, Setor Ypocissara, Projeto Fundiária Corumbiara, Zona Rural do município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. A desapropriação será indenizada mediante depósito judicial em Ação de Imissão na Posse que será oportunamente ajuizada, sendo o valor de R$ 60.384,00 (sessenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais), valor este atribuído pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 2.962/PMMA/2.014.

Art. 3º. Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na referida área, podendo recorrer, em caso de oposição ao auxílio da força policial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:41BA3745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.345/PMMA/2014.

"ESTABELECE ADEQUAÇÕES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA A LEI Nº 236/PMMA/2000 E LEI Nº 275/PMMA/2001 AO CONSELHO TUTELAR À LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera o Artigo 7º (sétimo) da Lei Municipal nº. 275/PMMA/2001 e acrescenta parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º -** O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. nos termos do Art. 1º da Lei nº 12.696/2012."

§1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as alterações do Art. 139, da Lei nº 8.069/90 pela Lei nº 12.696/12, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§2º - Fica prorrogado o mandato dos membros em exercício do atual Conselho Tutelar até a posse dos membros do novo conselho que ocorrerá em 10/01/2015.

Art. 2º – Altera o Artigo 8º (oitavo) da Lei Municipal nº. 275/PMMA/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8° -** A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha".

Art. 3º – Acrescenta o artigo 8º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º-A- Ficam ratificados e assegurados aos Conselheiros Tutelares, além da cobertura previdenciária, os seguintes direitos e obrigações:

I - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

II - licença-maternidade, Licença Saúde nos termos da Legislação pertinente;

III - licença-paternidade;
IV- gratificação natalina, com recebimento na mesma data do 13º (Décimo Terceiro) salário dos servidores municipais;
V- Não terá direito a férias o Conselheiro Tutelar que, no curso do período aquisitivo tiver gozado Licença Saúde por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuo.
VI - O pagamento de tais direitos apostos no art. 8º-A, não gera relação de emprego com a municipalidade.
Parágrafo único - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 4º - Altera o art. 12 da Lei Municipal n. 236/PMMA/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12° - O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será composto de 05 (cinco) membros para mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha".

Art. 5º - Para efeitos de contribuição previdenciária o Conselho Tutelar estará sujeito ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei nº. 673/PMMA/2007.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4A5A1D15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014 PROCESSO. 349/2014

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando **aquisição de materiais de expediente**, a serem utilizados pelas Secretarias Requisitantes, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Onde se Le: Valor Total R$ 84.735,89 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Leia se: Valor Total R$ 84.726,60 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 15 de Agosto de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D452E581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 817 /GP/PMMN/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 562/GP/PMM/2014 de 12/08/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **863.989,46 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 111.627,44(Cento e Onze Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2144 – CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 752.362,02 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **863.989,46 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos**), será por excesso de arrecadação conforme o Convênio Transporte Escolar nº. 054/PGE/2014, - firmado junto ao Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 13 de Agosto de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AF32E9DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818/GAB/PMMN/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Regulamenta a Lei Municipal nº 545/2014 que dispõe sobre serviço de transporte público de passageiros no Município de Monte Negro/RO; em especial disciplina o transporte coletivo e individual de taxi e moto taxi urbano e rural e suas tarifas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência auferida pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Artigo 1º - O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de Taxi Cidade será, em regra, de R$ 10,00 (dez reais) por corrida.
§ 1º - Nos casos em que houver mais de 02 passageiros em uma corrida, a cobrança será feita individualmente, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por pessoa, no perímetro urbano do Município de Monte Negro/RO.
§ 2º - Em corridas fora do perímetro urbano, ou seja, nos distritos deste Município e em suas estradas vicinais, a cobrança será feita proporcional a quilometragem percorrida no valor de até R$ 3,00 (três reais) por quilômetro, tendo como referencia o Terminal Rodoviário Municipal.
§ 3º - Todos os taxistas deverão afixar em local visível ao passageiro, tabela com os preços praticados no Município e de acordo com este Decreto, bem como, sempre que solicitado, emitir recibo da corrida praticada.
Artigo 2º - O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de moto taxi será de até R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por corridas realizadas no perímetro urbano de Monte Negro/RO.
Parágrafo Único – Em corridas fora do perímetro urbano, ou seja, nos distritos deste Município e em suas estradas vicinais, a cobrança será feita proporcional a quilometragem percorrida no valor de até R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro percorrido, tendo como referencia o Terminal Rodoviário Municipal.
Artigo 3º - Os veículos utilizados para prestar transporte coletivo à população, deverá estar de acordo com as leis de trânsitos vigentes e demais leis e decretos municipais que dispõem sobre transporte coletivo.
Artigo 4º - Os veículos deverão percorrer todas as vias urbanas do Município de Monte Negro/RO,, desde que sejam acessíveis aos mesmos, e nas áreas rurais e distritais, conforme convencionado entre o taxista e o passageiro.
Artigo 5º - Além de acatar os dispositivos da Lei Municipal nº 545/2014 e deste Decreto, os taxistas e moto-taxi estão sujeitos ao fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e suas demais regulamentações.
Artigo 6º - O presente Decreto vem regulamentar o transporte individual de táxi, transporte coletivo em táxi (táxi cidade lotação urbano e rural), e transporte de passageiro em moto táxi urbano e rural, podendo a qualquer tempo realizar novas regulamentações.
Artigo 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F2D59F0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563/GAB/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Altera a a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006, criando o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração conforme especificado abaixo:

Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Representação	Remuneração
Operador de Cemitério	01	R$ 500,00	R$ 700,00	R$ 1.200,00

Parágrafo Único – As atribuições do cargo criado no presente artigo são:

I – assessorar os munícipes referentes aos sepultamentos;

II – organizar as datas para sepultamentos e serviços pertinentes as sepulturas, exumações, e outros;

III – organizar o cemitério, realizar as limpezas das covas e jazigos e realizando sepultamentos;

IV – executar tarefas quanto aos sepultamentos e atividades correlatas, com escavações e auxiliar nas exumações;

V – Outras atribuições correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F09ADEA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 564/GP/PMMN/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2062 –PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal
R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 258

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º**,** no valor de R$:**50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 252

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AC281498

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/GAB/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Executivo Municipal realizar contratação de servidores por Teste Seletivo Simplificado por prazo determinado, altera a Lei Municipal nº 371/2010 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores por Teste Seletivo Simplificado por prazo determinado através de análise de currículo pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até a posse no novo concurso público.

Parágrafo Único – Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela Comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital, que deverá ter ampla divulgação nos meios de comunicação oficial da Prefeitura do Município**.**

Artigo 2º - Os cargos, quantidade, carga horária e vencimento para contratação que trata esta Lei é conforme tabelas abaixo:

Quant.	Descrição	Carga Horária	Vencimento
01	Médico Clínico Geral	24 horas semanais em regime de plantão	3.000,00
03	Médico Clínico Geral	40 horas semanais em regime de plantões	5.000,00
01	Médico Clínico Geral	40 horas semanais diário	5.000,00
01	Médico Anestesiologista	12 horas semanais em regime de plantão	5.000,00
01	Farmacêutico	40 horas semanais	1.800,00
01	Biomêdico	40 horas semanais	1.800,00
02	Odontologo	40 horas semanais	1.800,00
06	Técnico em Raio X	24 horas semanais	622,00
01	Microscopista	40 horas semanais	745,00

§ 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos deste artigo correspondem ao da carreira inicial do cargo efetivo, sendo que os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de insalubridade do cargo efetivo.

§ 2º - As atribuições dos cargos a serem contratados através desta Lei são as constantes na legislação do Município para o cargo respectivo.

Artigo 3º - O orçamento do exercício de 2014 nas dotações de despesas com pessoal das Unidades Orçamentárias respectivas é que farão cobertura para os gastos com esta Lei.

Artigo 4º - No prazo máximo de um ano, deverá o Executivo Municipal realizar concurso público.

Artigo 5º - Cria o cargo de Médico Anestesiologista na Lei Municipal nº 371/2010 com carga de horária de 12 horas/semanais, vencimento inicial R$ 5.000,00 - Carreira XIX.

Artigo 6º - O inciso II do artigo 20 da Lei Municipal nº 371/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 20.....
II – Médicos 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 40 (quarenta) horas que atuam como plantonista ou não nas unidades de saúde de Monte Negro, poderão receber até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico".

Artigo 7º - Acrescenta os incisos IV e § 5º no artigo 20 da Lei Municipal nº 371/2010 com a seguinte redação:

"IV – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde que realizem e aceitem realizar transporte em veiculo categoria "D" tipo Van para mais de 08 (oito) passageiros, podendo receber o percentual de até60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.
§ 5º - Para ser concedido o adicional do inciso IV deste artigo, o motorista deverá obrigatoriamente possuir habilitação respectiva e ser designado para conduzir o veículo, caracterizando assim o grupo do § 3º deste artigo".

Artigo 8º - Fica extinto o cargo de médico anestesiologista 40 e 24 horas da Lei Municipal nº 371/2014.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F6F50AC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 566/GAB/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Altera a Lei Municipal nº 242/2006 – Estrutura Administrativa da Prefeitura de Monte Negro"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 2º - Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006, criando o seguinte cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo na Secretaria de Gestão em Saúde Pública:

Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	01	R$ 200,00	R$ 1.8000,00	R$ 2.000,00

Parágrafo Único – As atribuições do cargo deste artigo são:

I – Realizar a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através do método de busca ativa (ou notificação controlada);
II – Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância;
III – Fazer a investigação de surtos;
IV – Coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação bacteriológica;
V – Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações;
VI – Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional;
VII – Verificar o funcionamento mensal, e sempre que necessário, das autoclaves e estufas, através do controle de temperatura, pressão e tempo do ciclo de esterilização fornecido pelo responsável do setor;
VIII – Controlar a qualidade de esterilização das autoclaves e estufas, através de testes biológicos, realizados semanalmente pelo pessoal do setor e após manutenção preventiva da aparelhagem;
IX – Elaborar planos de limpeza, desinfecção e esterilização para os diversos setores do hospital em conjunto com responsável pelo serviço de limpeza;
X – Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares;
XI – Fornecer junto com outros membros da CCIH parecer técnico quanto à aquisição de materiais e equipamentos, bem como quanto a reformas de instalações prediais;
XII – Elaborar normas e protocolos para prevenção e controle de infecções hospitalares;
XIII – Avaliar, orientar e treinar em conjunto com equipe multiprofissional os profissionais da saúde quanto a procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização;
XIV – Outras atribuições inerentes ao cargo e constantes nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Quando a nomeação do cargo criado no artigo anterior for servidor efetivo, poderá este além da verba de representação, receber seus vencimentos e demais gratificações inerentes ao cargo, inclusive insalubridade.

Parágrafo Único – A nomeação para o cargo criado por esta Lei deve ser profissional da saúde, e poderá receber além do valor da remuneração do artigo1º, insalubridade no percentual pertinente conforme laudo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A98162FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 567/GP/PMMN/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2062 –PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal
R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 258

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º**,** no valor de R$:**50.000,00(Cinquenta Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 252

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D0225F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 32

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º32-CMNM/2014 Nova Mamoré, 23 de Julho de 2014.

"Nomeia a COMISSÃO ESPECIAL de LEVANTAMENTO e BAIXA de PATRIMÔNIO da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - fica nomeada a comissão de especial de levantamento e baixa dos bens da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Marlene Martins Ferreira --------- **Presidente**
Élica Batista Souza---------- **Secretária**
Osvaldo Domiciano Gomes ------- **Membro**

Art. 2º - Cabem aos membros da Comissão Especial de Levantamento e Baixa de Patrimônio, ora nomeada, todos os procedimentos de baixa promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 23 de Julho de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:A443D61F

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 33

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 033-CMNM/2014 Nova Mamoré, 24 de Julho de 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (PERMANENTE E/OU CONSUMO) DA CÂMARA MUNICIPAL."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

MARTA DEARO FERREIRA Presidente WARLEN DO NASCIMENTO LIMA Membro
MARIA DE FATIMA NUNES ALVES Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da, conferência e recebimento dos materiais (permanente e/ou consumo)que forem destinados à esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 24 de Julho de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:E855EB0A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 34

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução n.º 034-CMNM/2014
Nova Mamoré, 30 de Julho de 2014.

"Dispõe da Nomeação para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Marta da Costa Vale ---------- **Presidente**
Osvaldo Domiciano Gomes---------- **Secretário**
Severino Alves de Oliveira ----------**Membro**

Art. 2º - Cabem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - A citada nomeação não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 30 de Julho de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:002A5593

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 35

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 035-CMNM/2014 Nova Mamoré 30 de Julho de 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Pela Realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, como **PREGOEIRA** e os **MEBROS DA EQUIPE DE APOIO,** responsáveis pela realização de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial os Servidores abaixo relacionados:
Art. 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição
Marta da Costa Vale --------- **Pregoeira**
Osvaldo Domiciano Gomes----------**Membro da Equipe de Apoio**
José Jerônimo Rosário ----------**Membro da Equipe de Apoio**
Art. 3º- Fica esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, autorizada a executar as modalidades de Licitação Pregão Eletrônico ou Presencial, conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002.
Art. Esta resolução está regulamentada conforme a Lei nº. 10.520/2002.
Art. 4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 30 de Julho de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D1EB5C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: *008/SEMFPA/2014*
Objeto: *Aquisição de Material de Consumo e Limpeza.*
Pregão Presencial nº: *035/PMNM/2014*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 035/PMNM/2014, realizada no dia **10 de Julho de 2.014** e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total **R$ 51.261,92** (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), **ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.089/0001-74, com o valor total **R$ 27.411,91** (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos) e a empresa **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.604.631/0001-24, com o valor total **R$ 20.276,48** (vinte mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Leia-se:
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: *008/SEMFPA/2014*
Objeto: *Aquisição de Material de Consumo e Limpeza.*
Pregão Presencial nº: *035/PMNM/2014*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 035/PMNM/2014, realizada no dia **09 de Julho de 2.014** e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total **R$ 51.261,92** (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), **ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.089/0001-74, com o valor total **R$ 27.411,91** (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos) e a empresa **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.604.631/0001-24, com o valor total **R$ 20.276,48** (vinte mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:CCE7CE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Pregão Presencial nº 048/PMNM/2014
Processo Administrativo nº 110/SEMUSA/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Centrais de Ar e Ar Condicionados de Janela

DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:

Processo Administrativo nº: *110/SEMUSA/2014*
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Centrais de Ar e Ar Condicionados de Janela*
Pregão Presencial nº: *014/PMNM/2014*

Leia-se:

Processo Administrativo nº: *110/SEMUSA/2014*
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Centrais de Ar e Ar Condicionados de Janela*
Pregão Presencial nº: *048/PMNM/2014*

Nova Mamoré-RO, 15 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2E6FC295

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157-GP/2014

Portaria n° 157 -GP/ 2014 Em, 16 de Julho 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº734/Semusa/2014 e relatórios anexo. Referente ao mês Junho/2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Veronice Pontes da Costa	Técnico Higiene Bucal	591	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo	1234/4175	50%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:F8B7578A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158-GP/2014

Portaria n°158- GP/2014 Em, 16 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº155/Semtran/14.Referente ao mês Junho/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
AMARILDO DA SILVA DE ALMEIDA	VIGILANTE	60 H
EDSON DA SILVA ELIAS	VIGILANTE	60 H
IRALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGILANTE	60 H
PAULO AGUIAR DA COSTA	VIGILANTE	60 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D0A0AC53

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159-GP/2014

Portaria n° 159- GP/2014 Em, 16 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso I, Artigo 18 da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº200 e 214/COMPLA/2014.

NOME	FUNÇÃO	PERCENT.
ELZENI SOARES PINHEIRO	FISCAL DE RENDAS	30%
HELENA MORATO	FISCAL DE OBRAS	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:51DD5B0F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº160-GP/2014

Portaria n° 160- GP /2014 Em, 16 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 153e192/SEMFPA/2014. Referente ao mês de Junho/14.

NOME	FUNÇAÕ
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de JULHO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:773FE864

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166-GP/2014

Portaria n°166- GP/2014 Em, 24 de JULHO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Conforme o artigo 4º da Lei nº865-GP/PMNM/2012,

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER a Gratificação por KM, de exercício de Docencia na zona Rural, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL. Conforme memorando nº309/SEMED/ 2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II-GEOGRAFIA-40H	6067-ESC. Luciana Maronari-40 km

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de JULHO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:32A3C0BE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167-GP/2014

Portaria n°167- GP/2014 Em, 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº325/Semutas/14.Referente ao mês Junho/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
Rubens de Oliveira Sá	Motorista	30 h
Luana de Araújo Ribeiro	Assistente Administrativo	30 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:67BD2694

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033-GP/2014

De 17 de Julho de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial suplementar no valor de **R$ 61.440,00** (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), com recursos provenientes da resolução nº 21 de 22 de junho de 2012, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610017.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIV. PNAE – MAIS EDUCAÇÃO
3.3.90.30 Material de consumo R$ 61.440,00
Total Geral R$ 61.440,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da resolução nº 21 de 22 de junho de 2012. "Que destina recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da resolução nº 7, de 12 de abril de 2012, a escolas publicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, para assegurar que essas realizem atividades de educação integral e funcionem nos finais de semana, em conformidade com os Programas Mais Educação e Escola Aberta".

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.**

Palácio 21 de Julho, em 17 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:127479F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.034-GP/PMNM/2014

DE 06 DE AGOSTO DE 2014

"Altera a Lei Municipal nº 635/GP/2008 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - A tabela de vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 635/GP/2008 passa a ter a redação conforme Anexo Único desta Lei, que passará a fazer parte integrante daquela.

Artigo 2º - Fica acrescida a alínea "b" no inciso I, artigo 18 da Lei Municipal 635/GP/2008, com a seguinte redação:

"b) Pelo efetivo exercício em zona rural.".

Artigo 3º - O artigo 21 da Lei Municipal 635/GP/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 21 – A gratificação denominada "pelo efetivo exercício em zona rural", constante na alínea "b" do inciso I, do artigo 18 desta Lei, é exclusiva para os profissionais do Magistério lotados na zona rural, e corresponde a R$6,00 (seis reais) calculado por quilômetro de distância, a partir da sede do Município até a escola de sua lotação, entendendo-se como sede o Paço da Prefeitura Municipal".

§ 1º – A gratificação que trata este artigo só será paga enquanto o servidor estiver em atividade na zona rural.

§ 2º – A gratificação "pelo efetivo exercício em zona rural" deverá ser controlada pela Secretaria Municipal de Educação mensalmente concernente a lotação dos servidores, para que possa fazer jus.

§ 3º - Para os professores que acumularem cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus á percepção da gratificação em apenas um dos contratos.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:54FD3EDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.031-GP /2014

De 17 de Julho de 2014

"Autoriza o Executivo Municipal participar do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de Rondônia – CIMCERO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Mamoré a participar do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, sob a forma de Entidade Pública, Intermunicipal, Interfederativa, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução na Saúde especificamente para os fins de: funcionamento de laboratório de análises automatizado, coleta de resíduos na saúde e transportes de pacientes de hemodiálise.

§ 1º - Quanto a Saúde, poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:
I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;
II - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS – Sistema Único de Saúde, assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também contratação de serviços de assistência técnica e aquisição de bens;
III - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
V - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com o secretário municipal de saúde, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
VI – participar de intercambio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;
VII - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados a população;
VIII - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;
IX - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;
X - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XI - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;
XII - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito publico e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;
XIII – viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;
XIV – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;
XV – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;
XVI – prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;
XVII – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres;
XVIII – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN-Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio;

§ 3º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º - O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de Entidade Pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos;

Parágrafo Único - O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007,

Art. 3º - O prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único - Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo Ùnico – Para adesão ao consórcio o Município de Nova Mamoré pagará a mensalidade de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por um período de 01 (um) ano, sendo que a mensalidade sofrer reajuste será mediante deliberação em assembléia com os Prefeitos.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito especial suplementar e, nos exercícios seguintes de rubrica adicional suplementar aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo Único - O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.
Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B3541F38

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.032-GP /2014

DE 17 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I
Artigo 1º - O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores civis efetivos ativos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, independentemente da jornada de trabalho, mesmo que licenciados para tratamento da própria saúde, em férias ou licença prêmio por assiduidade, de caráter indenizatório, conforme disposto nesta lei.

Parágrafo Único – O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

Artigo 2º - O auxílio alimentação será concedido em pecúnia pago juntamente com o pagamento mensal do servidor efetivo, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e será concedido a partir do mês de julho de 2014.

Parágrafo Único – Em obediência à Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Executivo Municipal, mediante lei específica.

Artigo 3º - O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção do cargo que queira recebê-lo.

Artigo 4º - O Auxílio Alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

§ 1º - Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados as ausências justificadas, a licença maternidade, licença paternidade, as férias, licença prêmio por assiduidade, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.
§ 2º - Para efeito de desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independente da quantidade de dias no mês, onde o desconto será efetuado no mês subseqüente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Artigo 5º - O servidor que trata esta Lei não fará jus ao auxílio alimentação nas seguintes hipóteses:
I - licença médica após 30 (trinta) dias;
II - licença para acompanhamento de cônjuge e companheiro;
III - licença para o serviço militar;
IV - licença para atividade política;
V - licença para tratar de interesses particulares;
VI – Licença para estudo de Pós graduação, Mestrado e Doutorado;
VII - afastamento para exercício de mandato eletivo;
VIII - estudo ou missão no exterior;
IX - afastamento para servir em organismo internacional;
X - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, durante o período de sua duração;
XI - faltas comprovadas sem justificativas, que será descontado proporcionalmente.

Artigo 6º - O auxílio alimentação não será:
I – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
II – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
III – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação, ainda que a título de vantagem pessoal.

Artigo 7º - O Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão, subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.

Artigo 8º - Somente tem direito ao recebimento do auxílio alimentação instituído nesta Lei os servidores públicos efetivos ativos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Artigo 9º - Para o cumprimento desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 256.500,00, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 42.900,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2027	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMED*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 132.900,00*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 68.700,00*
02.10.00	*SECR. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*R$ 12.000,00*
	TOTAL GERAL	*R$ 256.500,00*

Artigo 10 - *O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 42.900,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2027	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMED*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 132.900,00*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 68.700,00*
02.10.00	*SECR. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 12.000,00*
	TOTAL GERAL	*R$ 256.500,00*

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D314D649

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.036-GP /2014

De 06 de Agosto de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de* ***R$ 1.279.000,00*** *(hum milhão duzentos e setenta e nove mil reais), para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, o qual se destina ao Transporte Escolar 2014 referente aos meses de maio à dezembro de 2014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2044 CV- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 1.279.000,00
Total Geral R$ 1.279.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme Nota de Empenho – NE nº 2014NE02657, emitida em 30/07/2014.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação através do Governo do Estado de Rondônia, tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina ao Transporte Escolar, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica referente aos meses de Maio à Dezembro do corrente exercício.*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B02DA16F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.035-GP /2014

Em 06 de Agosto de 2.014

"Dispõe sobre a doação do lote nº (s) 14 da Quadra nº 01.11, perfazendo uma área de 200.00 m2 e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM**,** inscrito no c.n.p.j. nº 13.265.121/0001-07 o lote nº 14 da Quadra nº 01.11, perfazendo uma área total de 200.00 m2,, localizada na Av: Dom Pedro I, no Bairro João Francisco Clímaco.
Art. 2º - O Lote Urbano especificado no Art. 1º será destinado exclusivamente à Construção do Prédio Próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Art. 3° - Fica pactuado que, o imóvel ora doado, retornará ao Município de Nova Mamoré/RO, na eventual ocorrência dos seguintes fatos:
I – Não seja dado início na execução das obras pretendidas, no prazo de 02 (dois) ano, a contar da data em que será assinada a presente Lei;

II – Perder a origem para qual fora destinado;

III – Fica vedada a venda, a cessão, a doação ou qualquer outra negociação do imóvel a terceiros.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6A9BAA90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 39/2014.

Celebração: 08.08.2014.
Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel Sistema integrados de Software Ltda Epp.
Objeto: Contratação de empresa qualificada para Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, Compras – C.P.L.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 24.214,50 (Vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Empenho nº 811/2014.
Processo nº 603/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DCEB9ACE

P M N U - RO
CONTRATO Nº 40/2014.

Celebração: 11.08.2014.
Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel Sistema integrados de Software Ltda Epp.
Objeto: Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global R$: 8.449,83 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: 03 (três) meses
Empenho nº 430/2014.
Processo nº 195/2014

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CA9264B6

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1553 de 08 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 11 de agosto de 2014, pág. 25. Onde se lê: Elementos de despesa: 3.3.90.08, leia-se: Elemento de despesa: 33.90.18.99.

Nova União, 11 de agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:41B7428E

P M N U - RO
CONTRATO Nº. 38/2014

Celebração: 04/08/2014
Partes: Município de Nova União e a Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTD.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário escolar sendo: Conjunto Aluno / CJA-03, Conjunto Aluno / CJA-04, Conjunto Aluno / CJA-06, Conjunto Professor / CJP-01, Mesa pessoa em cadeira de Rodas / MA-01.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega do material e nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E51DAFF0

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 601 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio. Para atender as necessidades do CRAS "Centro de Referência da Assistência Social".**
A favor de: **SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**
Valor Total de: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 15 de agosto de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A58AEB76

P M N U - RO
PORTARIA Nº 131, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concede aumento de jornada de trabalho ao professor lotado no ensino fundamental I.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 408, de 10 de setembro de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aumento de jornada de trabalho ao professor lotado no ensino fundamental I, no regime de 30 horas semanais, na forma permitida pela Lei nº 408, art. 1º e demais dispositivos legais, ao seguinte professor:
a) José Nilson Rodrigues Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2E3290EF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concede gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 158 de 30 de junho de 2003 – Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (Vinte por cento), pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, para as professoras abaixo:

a) Valdirene da Silva Ferreira Paraizo;
b) Hildeni Cardoso de Araújo;
c) Derli Naitzel Erdmann;
d) Maria dos Anjos Miranda;
e) Alvina Maria de Almeida Oliveira;
f) Sonia Aparecida de Souza Almeida;
g) Jozenilda Gonçalves dos Santos Moreira;
h) Albertina Peron da Silva Faria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D14B32F3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 133, DE 1 DE AGOSTO DE 2014

Convoca extraordinariamente professores para o exercício de jornada de trabalho de 31, 43 e 50 horas semanais, concede gratificações legais e dá outras providências.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 50 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003, os seguintes professores:
a) Adriana Gomes de Oliveira;
b) Iolanda de Meireles do Nascimento;
Art. 2º Convocar para prestar serviço no regime de 31 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12, da Lei nº 158/2003, a seguinte professora:
a) Marinilda Maria Mandú;
Art. 3º Convocar para prestar serviço no regime de 43 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12, da Lei nº 158/2003, o seguinte professor:
a) Gilberto Gilson Preto Nascimento;
Art. 4º Conceder gratificação de 20% (Vinte por cento), pelo exercício de docência em 1ª série e/ou ensino infantil, na forma do art. 17, da Lei nº 158/2003, a seguinte professora:
a) Edinaide Rita dos Santos de Araújo;
Art. 5º Conceder adicional de dedicação exclusiva, de 30% (Trinta por cento), na forma do art. 21, da Lei nº 158/2003, ao seguinte professor:
a) Gilberto Gilson Preto Nascimento;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:857AB4DE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 446, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova União a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.
Art. 2º Serão objeto de leilão público os bens constantes do laudo de vistoria técnica e avaliação venal, parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AB99C265

P M N U - RO
MENSAGEM DO PROEJTO DE LEI N.º 446 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREISDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Segue para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova União, a promover a venda de bens inservíveis ao Município mediante leilão público e dá outras providências."
É do conhecimento de Vossas Excelências a realização de leilão no mesmo sentido no ano de 2013, onde alguns lotes não restaram alienados por falta de arrematantes.
De acordo com pesquisas efetuadas, verificou-se a necessidade de reavaliar os bens a fim de torná-los aptos a serem arrematados.
Assim o município procedeu a novas avaliações e com vistas a regularizar a situação pois não pode manter sob sua propriedade bens que lhe são inservíveis, propõe o presente projeto uma vez que Vossas Excelências são cientes das condições do município o qual não possui condições para manter esses bens pelo seu alto custo de manutenção sendo que sua alienação permitirá auferir renda que será destinada para aquisição de novos bens servíveis ao municípios.

Desta forma, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade aproveitarmos o ensejo para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2865AC69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 071/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2014
PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2014, do **PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014**, que tem por objeto a "**Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1° linha com Selo do INMETRO) e Serviços (Alinhamento, Balanceamento e Cambagem) atendendo a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **J. EUGENIO FUZARI - ME com o CNPJ: 01.899.908/0001-41**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 71.360,22 -**(Setenta e um mil trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9E33413B

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 072/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2014
PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2014, do **PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014**, que tem por objeto a "**Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1° linha com Selo do INMETRO) e Serviços (Alinhamento, Balanceamento e Cambagem) atendendo a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **L. D. DE ANDRADE EIRELLI EPP** com o **CNPJ: 11.994.044/0001-09**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 11.560,00 -**(Onze mil quinhentos e sessenta reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0A2E7276

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 073/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2014
PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2014, do **PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014**, que tem por objeto a "**Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1° linha com Selo do INMETRO) e Serviços (Alinhamento, Balanceamento e Cambagem) atendendo a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **PEMAZA S/A** com o **CNPJ: 05.215.132/00001-54**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 2.706,00 -**(Dois mil setecentos e seis reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:13BDD077

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 074/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2014
PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014
A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2014, do **PROCESSO "MÃE" Nº 1026/SEMOSP/2014 E SEUS ANEXOS: 831/FMAS/2014 E 1088/SEMED/2014**, que tem por objeto a "**Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1° linha com Selo do INMETRO) e Serviços (Alinhamento, Balanceamento e Cambagem) atendendo a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA - ME** com o **CNPJ: 34.745.729/0001-09**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 58.764,50 -** (Cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B90DA406

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 119/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 116/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5885/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 15 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F80C5FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3789/2014 DE 15/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Específicas nºs 2021/2014 de 07/07/2014 e 2027/2014 de 14/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 65.618,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.1.046. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel

96- 4.4.90.51.00.00 10247 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.618,00

Total Suplementação: 65.618,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
SuperavitFinanceiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CFF54292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3790/2014 DE 15/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Específicas nºs 2021/2014 de 07/07/2014 e 2027/2014 de 14/08/2014.

Decreta:

Artigo1º -Ficaabertono corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 18.877,44 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.1.046. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel

96 - 4.4.90.51.00.00 10247 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.877,44

Total Suplementação: 18.877,44

Artigo2º -Paraatendero disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manter as atividades administrativas da SEMSAU

8 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 18.877,44

Total Redução: 18.877,44

Artigo3º -Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F336ACDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/CPL/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2014**,** referente do Processo nº 607/SEMSAU/2014, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para a reforma, ampliação e adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **CONSTRUTORA TERRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 06.140.580/0001-07, no valor global de **R$ 1.977.501,42** (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0B177145

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 73/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas, bonés, camisetas para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora as empresas: **S.C BRINDES LTDA – EPP**, no valor de **R$ 74.532,50** (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) e **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA – ME**, no valor de **R$ 72.378,80** (setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de **R$ 146.911,30** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:18208616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 46/2014**,** cujo objeto é aquisição de tecidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **SC BRINDES LTDA – EPP**, no valor de R$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1F869E83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **88/2014,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **IMUNIZADORA COMBATE LTDA – EPP**, no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:03ECBFED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. **81/2014,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (computadores, impressora, notebook, nobreak) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedoras as empresas: **INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor de R$ 52.412,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), **BERGUERAND & CIA LTDA - ME**, no valor de R$ 84.218,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais), **P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**, no valor de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), **C.R DOS SANTOS SUAVE & CIA LTDA-ME**, no valor de R$ 83.326,72 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e CYBER INFORMÁTICA LTDA – ME, no valor de R$ 37.613,00 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais), totalizando o valor global de **R$ 304, 019.72** (trezentos e quatro mil, dezenove reais e setenta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7257C9A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2029 SEMSAU 15.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.029/GP/2014 .
Em, 15 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.375,10(sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.068	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00	Restituições de Transferencias e Convenios Recebidos do Estado	R$	7.375,10	21.337/Conv. Est. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	7.375,10	

Art. 2º - Para cobertura do valor do artigo anterior, fica anulado a dotação orçamentária a seguir.

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.068	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.375,10	10.247/rec. De transf. Impostos
	TOTAL A ANULAR	R$	7.375,10	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ED015A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 488/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MARINEIDE GOULART MARIANO, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 328.469 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 277.251.462 - 53, residente e domiciliada na Quadra 16, Casa 02, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:876AF9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 484/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368.015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, nesta cidade, do cargo de tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, e

NOMEAR o senhor LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 08 de Agosto de 2014, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 477/2014 de 11 de Agosto de 2014 .

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DE10ACA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 199/2014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2.014

REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAL DA BASE DE CALCULO DO ISSQN, PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003, LEI Nº 854/2000 E LCM Nº 1.053/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a legislação em vigor em que se fundamenta, quais sejam a Constituição Federal, Lei Complementar 116/03, Código Tributário Municipal, Código Tributário Municipal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, artigo 610 do Código Civil, que prevê “a obrigação de fornecer os materiais não se presume”.

R E S O L V E

Art. 1º. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado através de nota fiscal com a descrição dos materiais empregados.

§ 1º. O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais, vias originais (ou autenticadas em cartório ou com a Auditoria Tributária), contendo a discriminação, consignada pelo emitente no ato da emissão da mesma, sem emendas ou rasuras aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra.

§ 2º. Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva.

§ 3º. Para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais/fiscais conta específica de “material aplicado”, relativa a cada obra em andamento, ficando sua aceitação a critério do fisco.

Art. 2º. Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN o contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços o valor do material incorporado à obra. Deverá o contribuinte anexar à

nota fiscal de serviços, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.

§ 1º. A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas;

§ 2º. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal não poderá utilizar critério para dedução.
§ 3º. Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal ou cópia autenticada devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 4º. Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer de seus itens.

Art. 3º. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de não sendo possivel comprovar o material incorporado a obra, será aplicada a alíquota de 5% sobre o valor 60% do total da nota fiscal.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem, neste Município, os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

§ 1º. A empresa interessada na forma prevista no *caput* deste artigo, deverá fazer a opção antes do início da obra e só será aceito pela Fiscalização Municipal, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

§ 2º. A mudança de opção, a critério e manifestação da empresa, poderá ocorrer somente no início de cada obra, mediante requerimento endereçado à Auditoria Tributária protocolado na forma do parágrafo anterior. Caso a empresa não exerça o seu direito de opção, presumir-se-á a intenção de continuar na opção mencionada no artigo 3º, se não houver a manifestação do contribuinte na forma e prazo estipulados neste Decreto.

§ 3º. As obras em andamento na data de publicação deste decreto, desde que devidamente comprovada a data de execução da obra, permitirá às empresas optar a forma de recolhimento do ISSQN, desde que requerido até 30(trinta) dias da data de publicação deste decreto. As empresas que não optarem pela forma de cálculo do imposto previsto neste artigo, estarão sujeitos a critério da Fiscalização, a qualquer uma das formas previstas neste decreto.

Art. 5.º Os documentos para fins de dedução de materiais serão apresentados diretamente na Auditoria Tributaria, no horário das 07:30 às 13:30h, com antecedência mínima de 10 dias úteis, em relação à data que o contribuinte pretenda ter disponível a guia de recolhimento e emitir a respectiva nota fiscal constando a dedução.

Parágrafo Único. Os vencimentos das obrigações tributárias permanecem inalteráveis, conforme disposto na legislação específica, a apresentação dos documentos fora do prazo estipulado acarretará a incidência dos encargos de mora e demais penalidades previstas em lei, após a ocorrência destes.

Art. 6º. Conclusa a apuração pelo órgão fiscalizador, será liberada a emissão da respectiva guia de recolhimento e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos mencionados e apresentados deverão ser retirados pelo contribuinte.

Parágrafo Único - Por ocasião da comprovação do emprego de materiais com direito a dedução na forma estabelecida, o Fisco Municipal poderá emitir Certidão de Dedução, que fará constar em declaração todos os dados necessários que assegurem o direito e o valor demonstrado para a dedução, com menção ao respectivo PTA - Processo Tributário Administrativo.

Art. 7º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 14 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E31F8F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 479/2014 DE, 11 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - Lucinei Bertan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Reinaldo Cabral - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
III - Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil
IV - Juliete Ferreira Biazatti - Arquiteta
V - Mariane Maino - Engenheira Civil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3BCF3A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 487/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização da regularização do levantamento patrimonial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BE1A9FC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2028 SEMPLAN 15.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.028/GP/2014 .
Em, 15 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 22.540,69(Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestao e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERAL GESTÃO E COORDENAÇÃO			
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da SEMPLAN	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00	Restituições de Transferências e Convênios Recebidos do Estado	R$	22.540,69	21.437/Rec.do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	22.540,69	

Art. 2º - Para cobertura do valor do artigo anterior, fica designado como recurso vinculado, conforme extrato bancário
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97387693

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

Licitação a ser realizada em 18/08/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Fica a mesma ADIADA para o dia: 29/08/2014, às 08:00 hs.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:89F4BC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 497/2014 DE, 18 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.133/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para os dias **19, 20, 21 e 22/08/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF. 085.031.252 - 34
(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF. 270.606.402 - 15
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

ERLI DA SILVA BRITO – DIRETORA DE REDAÇÃO
CPF 143.148.942-53
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 19/08/2014 às 10:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 22/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordendor de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:900D10DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 496/2014 DE, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.940/2014.*

R E S O L V E:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias **27 e 28/08/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o valor total de R$-2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Ji-Paraná-RO, participando do Seminário do Ciclo de Seminários UNIDIME-RO.*

ROSELY MARIA DIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF 286.504.412-20
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00
DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS – PROFESSORA
CPF n° 175.892.581-72
02 (duas) diárias no valor de R$-66000

ZENIR DIAS DE ASSIS – PROFESSORAI
CPF 843.335.022-63
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 27/08/2014 às 05:00 horas no veiculo L-200, Placa NDY-

5759, conduzido pelo motorista senhor César Antonio Barbosa e o retorno será no dia 28/08/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4BB2566A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 495/2014 DE, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.114/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias, para os dias **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/08/2014,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) para a servidora **ELAINE CRISTINA ARCANJO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** inscrita no CPF n.º 792.212.542-91, que se deslocará até Porto Velho-RO, para participar do curso de Capacitação em Diagnostico Parasitológico de Malaria e Doença de Chagas.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 17/08/2014 às 11:00 horas e o retorno será no dia 30/08/2014às 11:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6331929B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 494/2014 DE, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.020/2014.*

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 32 (trinta e duas) diárias de alimentação para os dias 15, 18, 20, 22, 25, 26/08 e 02, 05, 09, 11, 15, 17, 19, 23 e 26/09/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R$-960,00 (novecentos e sessenta) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão na zona rural resolvendo assuntos de interesse do município.

IVANILDA COLLA SCHEFFER - PROFESSORA
CPF n° 316.503.092 - 87
12 (doze) diária no valor de R$-360,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF 561.947.732 – 00
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
15 (quinze) diárias no valor de R$-450,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6DBEFB34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2031 - SEMAST 15.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:(69) 451-2593

LEI n. 2.031/GP/2014 .
Em, 15 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 297.138,21(Duzentos e Noventa e Sete mil, Cento e Trinta e Oito reais e vinte e um centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
09.002.08.241.1242.2050	Apoio a Pessoa Idosa - API		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.114,44	11502/API
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	11502/API
TOTAL A SUPLEMENTAR			20.114,44	
09.002.08.244.1190.2051	Programa de Atendimento Integral a Família - CRAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	11559/PAIF
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	30.605,69	11559/PAIF
TOTAL A SUPLEMENTAR			40.605,69	
09.002.08.244.1243.2054	Apoio a Gestão do Prgograma Bolsa Família - IGD		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	11538/Bolsa Familia
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00	11538/Bolsa Familia
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	30.374,15	11538/Bolsa Familia
TOTAL A SUPLEMENTAR			38.374,15	
09.002.08.243.1244.2056	Serviço de Enfrentamento a Violencia, Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente - CREAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	55.000,00	11555/CREAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	143.043,93	11555/CREAS
TOTAL A SUPLEMENTAR			198.043,93	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/SUPERÁVIT			297.138,21	

Art. 2º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2D1A4D3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2032 - SEMSAU 15.08.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.032/GP/2014 .
Em, 15 de agossto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 2.547.558,22(Dois milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete mil, Quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	13.173,39	10247/Rec. De Impostos e transf.
TOTAL A SUPLEMENTAR			13.173,39	
12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do HMM ANA NETA - MAC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00	10716/MAC
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	105.244,52	10716/MAC
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	150.000,00	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			265.244,52	
12.001.10.301.1196.2072	Manter as Atividades das Equipes de Saúde Bucal - ESB		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	95.935,44	10710/PSF - ODONTO
TOTAL A SUPLEMENTAR			95.935,44	
12.001.10.301.1196.2071	Remuneração das Equipes Saude Bucal - ESB		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00	10710/PSF - ODONTO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	61.000,00	10710/PSF - ODONTO
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas R$		5.000,00	10710/PSF - ODONTO
TOTAL A SUPLEMENTAR			101.000,00	
12.001.10.301.1196.2075	Manter as Atividades do Programa Saúde da Família - Co-Financiamento		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	300.000,00	10709/PSF
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	51.501,65	10709/PSF
TOTAL A SUPLEMENTAR			351.501,65	
12.001.10.301.1196.2078	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	75.805,32	10707/PAB FIXO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	3.274,01	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			79.079,33	
12.001.10.301.1196.2070	Manter as Atividades das Unidades básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00	10707/PAB FIXO
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	125.235,94	10707/PAB FIXO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	160.889,75	10707/PAB FIXO
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	270.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			566.125,69	
12.001.10.301.1196.2074	Manter as Atividades das Equipes de Saúde da Família - ESF		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	237.939,52	10709/PSF
TOTAL A SUPLEMENTAR			237.939,52	
12.001.10.302.1209.2114	Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10716/MAC
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.740,44	10716/MAC
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	8.800,00	10716/MAC
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	6.000,00	10716/MAC
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			75.540,44	
12.001.10.303.1199.2079	Assistência Farmacêutica Básica		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	11.749,49	10712/Farm. Basica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	23.063,75	10751/Assist. Farmac.
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00	10712/Farm. Basica
TOTAL A SUPLEMENTAR			54.813,24	
12.001.10.305.1200.2080	Manter as Atividades da Vigilancia em Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	13.000,00	10750/Vig. Em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	27.000,00	10750/Vig. Em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	63.496,21	10750/Vig. Em Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	150.000,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			253.496,21	
12.001.10.301.1196.1042	Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	45.000,00	10707/Pab Fixo
TOTAL A SUPLEMENTAR			45.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/SUPERÁVIT			2.138.849,43	
SUPLEMENTAR POR REC. VINCULADO				
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	26.996,90	21337/Conv. Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			26.996,90	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do HMM		Valor	Fonte/ Recursos
	ANA NETA - MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.571,38	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.571,38	
12.001.10.301.1196.2073	Remuneração das Equipes Saude da Família - ESF		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	160.000,00	10709/PSF
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	51.500,00	10709/PSF
TOTAL A SUPLEMENTAR			211.500,00	
12.001.10.301.1196.2078	Atenção à Saúde no Sistema		Valor	Fonte/ Recursos
	Penitenciário			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.000,00	
12.001.10.301.1196.2070	Manter as Atividades das Unidades básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.000,00	
12.001.10.301.1196.2179	Apoio aos Programas Mais Médicos e Provab		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$	8.300,00	10247/Rec. De Impostos e transf.
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	36.000,00	10247/Rec. De Impostos e transf.
TOTAL A SUPLEMENTAR			44.300,00	
12.001.10.302.1209.2114	Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	2.645,51	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.645,51	
12.001.10.305.1200.2087	Manter as Atividades da Vigilancia Sanitaria		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.300,00	10714/Vig. Sanitaria
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.300,00	
12.001.10.305.1200.2080	Manter as Atividades da Vigilancia Em Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	12.028,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			12.028,00	
12.001.10.305.1200.2142	Realizar Açoes de Prevenção e Combate a Dengue		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	890,00	10750/Vig. Em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.202,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.092,00	
12.001.10.305.1200.2143	Realizar Campanhas do Programa de Imunização		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.375,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.375,00	
12.001.10.305.1200.2184	Manter as Atividades da ANDI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10753/Gestão SUS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.560,00	10753/Gestão SUS

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	53.340,00	10753/Gestão SUS
TOTAL A SUPLEMENTAR			98.900,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/POR ANULAÇÃO			381.711,89	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 26.996,90 como recurso vinculado, o valor de R$ 381.711,89 como recurso de anulação e o valor de R$ 2.138.849,43 como superávit financeiro, conforme planila em anexo.

12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do HMM ANA NETA - MAC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$		2.571,38	10716/MAC
TOTAL A ANULAR			2.571,38	
12.001.10.301.1196.2073	Remuneração das Equipes Saude da Família - ESF		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	211.500,00	10709/PSF
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	44.300,00	10247/Rec. De Impostos e transf.
TOTAL A ANULAR			255.800,00	
12.001.10.301.1196.2078	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A ANULAR			2.000,00	
12.001.10.301.1196.2070	Manter as Atividades das Unidades básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$		3.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A ANULAR			3.000,00	
12.001.10.302.1209.2114	Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$		2.645,51	10716/MAC
TOTAL A ANULAR			2.645,51	
12.001.10.305.1200.2080	Manter as Atividades da Vigilancia em Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$		12.028,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A ANULAR			12.028,00	
12.001.10.305.1200.2142	Realizar Açoes de Prevenção e Combate a Dengue		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	890,00	10750/Vig. Em Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.202,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A ANULAR			2.092,00	
12.001.10.305.1200.2087	Manter as Atividades da Vigilancia Sanitaria		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.300,00	10714/Vig. Sanitaria
TOTAL A ANULAR			1.300,00	
12.001.10.305.1200.2143	Realizar Campanhas do Programa de Imunização		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R$		1.375,00	10750/Vig. Em Saúde
TOTAL A ANULAR			1.375,00	
12.001.10.301.1196.2181	Manter as Atividades da ANDI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10707/PAB FIXO
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	35.560,00	10707/PAB FIXO
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00	10707/PAB FIXO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	53.340,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A ANULAR			98.900,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			381.711,89	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BBD52A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 492/2.014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar irregularidades na freqüência da servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 103308, no período de 01 de março de 2014 até a presente data, que enseja abandono de cargo, nos termos do artigo 80, II e artigo 83 da Lei Municipal nº 1.385/2007.

Art. 2º Designar nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal nº 1.386/2007, uma Comissão composta pelos servidores: FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103478; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:87112A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 485/2.014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterados pelos Decretos Regulamentares sob os n.ºs 140/2011, 153/2012, 168/2012 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para a servidora ARIELI DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 992.758 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 961.660.532-15, residente e domiciliada na Quadra 16, Casa 04, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotada no Departamento de Desenvolvimento Urbano-DDU/SEMPLAN, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Cadastramento de Empresas;
II - Emissão de Alvarás Especiais, Funcionamento e Localização;
III - Baixa de Alvarás;
IV - Cadastro de Autônomo;
V - Alteração no Cadastro Imobiliário;
VI - Carga e Movimentação dos Processo de Título Definitivo, Transferência de Imóveis, Isenção e Transferência de IPTU, Autorização para Escritura;
VII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário e/ou Diretor do Departamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:07A449A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 486/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA BORGUI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 719.526 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 717.336.202-49, residente e domiciliada na BR 364, Km 08, Chácara São Francisco, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, em substituição a titular LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 63.7030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212 - 87, residente e domiciliada na Av. Carlos Dorneje n.º 190, Bairro Apediá, nesta cidade, que encontra-se
de licença maternidade no período de 07 de Agosto de 2014 à 06 de Fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8CF2D05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 483/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012 e 168/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 61869921 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 797.979.549-00, residente e domiciliado a Av. Padre Adolfo nº420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, como Coordenador do Transporte Escolar, e

JOSÉ GERALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 123.746 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 248.461.632-53, residente e domiciliado a Rua dos Inconfidentes nº 644, Bairro Alvorada, nesta cidade, como Coordenador do Aeroporto Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 05 de Agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:78BC93F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 498/2014 DE, 15 DE AGOSTO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6000/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias ***26, 27 e 28/08/2014****, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o senhor* ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO,*** *inscrito no CPF n.º 603.371.842-91, tendo em vista que o mesmo estará em Brasília - DF, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 26/08/2014 às 11:00 horas onde o prefeito estará embarcando no vôo em Cacoal-RO para Brasília-DF e o retorno será no dia 28/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:938BB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
DECRTO Nº3791/2014 DE15/082014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 63.265,07 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental		
155 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.800,00
07.001.12.365.1208.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches		
203 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.789,72

07.001.12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola		
205 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)		
244 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.12.367.1208.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE		
252 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.675,35
		Total Suplementação:	63.265,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental		
156 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	3.466,37
07.001.12.361.1208.2.171.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental		
157 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.800,00
07.001.12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola		
206 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	2.537,08
07.001.12.365.1208.2.167.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola		
207 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.001.12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)		
245 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	1.461,62
		Total Redução:	63.265,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CD2E2F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 027/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **574/SEMSAU/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Micronebulizador, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2014, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de Agosto de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8D73808F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1052-2, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

- CONSIDERANDO: *O Feriado de Corpus Christi;*

D E C R E T A

Art. 1º - Adequação do expediente no âmbito da Administração Municipal, correspondente ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica adequado ao Calendário Nacional o feriado e ponto facultativo conforme:

I – dia 18 (dezoito) de junho de 2014, (quarta-feira), **feriado Estadual.**
II – dia 19 (dezenove) de junho de 2014, (quinta-feira), Corpus Christi – **feriado Nacional.**
III – dia 20 (vinte) de junho de 2014, (sexta-feira), **Ponto Facultativo**.

Art. 3º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupçaão e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Rio Crespo, 17 de junho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D52C5F09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 72/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 72/2014
PROCESSO Nº 1716/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 13/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: CONSTRULIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **31.07.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2014**.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1DBCAE67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 73/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 73/2014
PROCESSO Nº 1716/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 13/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **31.07.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2014**.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6A1AA419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 74/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 74/2014
PROCESSO Nº 1716/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 13/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: MAPIN MATERIAIS PARA PINTURA E TINTAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **31.07.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2014**.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CB2CF1BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 75/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 75/2014
PROCESSO Nº 1716/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 13/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: TANIA DE FATIMA GOZZO ME
OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **31.07.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2014**.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A0F45FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 76/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 76/2014
PROCESSO Nº 1716/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 13/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: TRX COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de material de construção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **31.07.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 13/2014**.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EE0492EF

ROLIM PREVI
APR 011.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº /ANO: 11/2014
		Data: 21/07/2014
VALOR (R$): 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 30.330-5, Agência 1486 do Banco Bradesco, decorrente da transferência de saldo da conta corrente 11868-0, Agência 1406-0 do Banco do Brasil.		
Características dos ativos: O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.		
Superintendente ROLIM PREV:	Gestor de ativos ROLIM PREV:	Coordenador Financeiro ROLIM PREV:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CFAC08E4

ROLIM PREVI
COMUNICAÇÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado à Av. João Pessoa 4392, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal – julho/2014, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2014. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 15 de agosto de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3F2AAD41

ROLIM PREVI
COMUNICAÇÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado à Av. João Pessoa 4392, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório do 1º Semestre/2014, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2014. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 15 de agosto de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7B5C3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014.
REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

FINALIDADE: REPUBLICAÇÃO COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, representado por seu prefeito, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, através da Secretaria de Administração, por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde;
CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.
TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor da republicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014/SEMAD – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO)**.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae, títulos* e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal ou Portaria do Secretário Municipal de Administração.
O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista.
O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.
O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 169/14.
Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.
O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.
2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS
2.1 Serão oferecidas vagas para os cargos de Médico Clinico Geral, Fonoaudiólogos, conforme anexo I do presente Edital.
2.2 O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.
2.3 A carga horária para todos os cargos será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.
5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no seguinte local:
- No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Av. João Pessoal nº 4478 – RO.
- No site www.**arom**.org.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 169/14 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após analise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará 01 (um) **FONOAUDIÓLOGO** para o cargo constante no anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições poderão ser realizadas **no dia 18 a 20 de agosto de 2014, das 07h30min às 13h30min h,** na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av: Natal nº5562, Planalto.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregas pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo) e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.
7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.
8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, no dia 21 de agosto de 2014.
11.2 Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Analise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.
b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;
f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

11.4 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.
c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A analise de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato**.**

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 11/02/2014.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada no dia 28 de julho de 2014.
12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 4.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRM/RO	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Analise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 04 de setembro de 2014, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto no dia 02 de setembro de 2014, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde localizada Avenida Natal nº 5526, Planalto.
15.2 Não sendo apresentado recursos nas datas, as próximas etapas serão antecipadas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia 04 de setembro de 2014 no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av: João pessoa nº 4478, centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

171 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 O candidato aprovado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura no dia 10 de setembro de 2014, para formalização contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 O candidato(a) aprovado(a) será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 4634.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de agosto de 2014.

_____
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida/ Graduação em:	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	FONOAUDIÓLOGO	Fonoaudiólogo	01	40Hs	R$ 2.121,78

Obs: Valores estes acrescidos de Gratificações pertinentes previstas em Lei.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	18 a 20 de agosto de 2014
Análise pela Comissão	21 de agosto de 2014
Publicação do resultado pela comissão	22 de agosto de 2014
Recebimento de Recurso	25 de agosto de 2014
Análise dos recursos	25 de agosto de 2014
Divulgação da Análise dos Recursos e divulgação do local e horário para entrevista	26 de agosto de 2014
Entrevista	28 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da Entrevista	01 de setembro de 2014
Recebimento de Recurso	02 de setembro de 2014
Análise dos recursos	02 de setembro de 2014
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	03 de setembro de 2014
Homologação final	04 de setembro de 2014
Convocação	08 de setembro de 2014
Divulgação da convocação	08 de setembro de 2014
Contratação	10 de setembro de 2014

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº_____

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)		
Nome do Candidato:		FOTO
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público _____ e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura,RO .....de.....de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	**N º de inscrição:**
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua _____, n.º ____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Necessidade:**

Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

_____
Nome do Candidato

Especialidade: _____

Data: __/__/__.

ITEM	RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO
A		
B		
C		
D		
E		

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0 (dois) 3.0 (três)

Assinaturas:

Rolim de Moura/RO: ___/___/____.

Presidente: _____
Membros: _____
Membros: _____
Membros: _____

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:10CAA600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014.
REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

FINALIDADE: REPUBLICAÇÃO COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, representado por seu prefeito, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, através da Secretaria de Administração, por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde;
CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.
TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor da republicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014/SEMAD – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae*, *títulos* e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal ou Portaria do Secretário Municipal de Administração.
O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista.
O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.
O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 169/14.
Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.
O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Serão oferecidas vagas para os cargos de Médico Clinico Geral, Fonoaudiólogos, conforme anexo I do presente Edital.
2.2 O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.
2.3 A carga horária para todos os cargos será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no seguinte local:
- No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Av. João Pessoal nº 4478 – RO.
- No site www.**arom**.org.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 169/14 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após analise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará 01 (um) **FONOAUDIÓLOGO** para o cargo constante no anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições poderão ser realizadas **no dia 18 a 20 de agosto de 2014, das 07h30min às 13h30min h,** na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av: Natal nº5562, Planalto.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregas pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo) e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.
7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.
8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, no dia 21 de agosto de 2014.
11.2 Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Analise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.
b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;
e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;
f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

11.4 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.

c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A analise de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato**.**

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 11/02/2014.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada no dia 28 de julho de 2014.
12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 4.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRM/RO	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Analise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 04 de setembro de 2014, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto no dia 02 de setembro de 2014, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde localizada Avenida Natal nº 5526, Planalto.
15.2 Não sendo apresentado recursos nas datas, as próximas etapas serão antecipadas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia 04 de setembro de 2014 no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av: João pessoa nº 4478, centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

171 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 O candidato aprovado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura no dia 10 de setembro de 2014, para formalização contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 O candidato(a) aprovado(a) será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 4634.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de agosto de 2014.

_____
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida/ Graduação em:	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	FONOAUDIÓLOGO	Fonoaudiólogo	01	40Hs	R$ 2.121,78

Obs: Valores estes acrescidos de Gratificações pertinentes previstas em Lei.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	18 a 20 de agosto de 2014
Análise pela Comissão	21 de agosto de 2014
Publicação do resultado pela comissão	22 de agosto de 2014
Recebimento de Recurso	25 de agosto de 2014
Análise dos recursos	25 de agosto de 2014
Divulgação da Análise dos Recursos e divulgação do local e horário para entrevista	26 de agosto de 2014
Entrevista	28 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da Entrevista	01 de setembro de 2014
Recebimento de Recurso	02 de setembro de 2014
Análise dos recursos	02 de setembro de 2014
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	03 de setembro de 2014
Homologação final	04 de setembro de 2014
Convocação	08 de setembro de 2014
Divulgação da convocação	08 de setembro de 2014
Contratação	10 de setembro de 2014

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº_____

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)		
Nome do Candidato:		FOTO
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público _____ e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura,RO .....de.....de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	**N º de inscrição:**
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade ____, Estado ____, CEP: ____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Necessidade:**

Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

_____
Nome do Candidato

Especialidade: _____

Data: _____/____/_____.

ITEM	RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO
A		
B		
C		
D		
E		

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0 (dois) 3.0 (três)

Assinaturas:

Rolim de Moura/RO: _____/_____/____.

Presidente: _____
Membros: _____
Membros: _____
Membros: _____

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:028EE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ATO DE POSSE

PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMAD/2014 no uso de suas atribuições, devidamente constituída através da Portaria de nº352/2014, **CONVOCA** para se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura situada à Av: João Pessoa nº 4478 – Centro, **impreterivelmente no dia 18 de agosto de 2014**, em horário de atendimento das 07:30 às 13:30hs, a Candidata Aprovada para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Sra. **NAYARA S. M. OLIVEIRA,** munida dos seguintes documentos:

• Original e duas fotocópias: Certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos,
• Original e duas fotocópias: Cédula de Identidade, CPF/MF e do Título de Eleitor;
• Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
• Original e uma fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre.ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição, do Cartão PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado), do Certificado de Reservista;
• Original e uma fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto no edital);
• Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
• Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
• Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura;
• Original e uma fotocópia, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia), do comprovante de residência;
• Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
• Originais das Certidões Negativas expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade de Federação em que tinha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
• Duas vias originais de Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, se ocupa ou não outro cargo público. Case ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo próprio empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de trabalho e Regime Jurídico (com assinatura reconhecida em cartório);
• Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
• Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
• Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
• Declaração de vinculo empregatício;
• Declaração de bens (as declarações feitas pelo próprio candidato deverão ser feitas conforme modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura);

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:508FCDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ATO DE POSSE

PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMAD/2014 no uso de suas atribuições, devidamente constituída através da Portaria de nº352/2014, **CONVOCA** para se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura situada à Av: João Pessoa nº 4478 – Centro, **impreterivelmente no dia 18 de agosto de 2014**, em horário de atendimento das 07:30 às 13:30hs, a Candidata Aprovada para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Sra. **NAYARA S. M. OLIVEIRA,** munida dos seguintes documentos:

• Original e duas fotocópias: Certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos,
• Original e duas fotocópias: Cédula de Identidade, CPF/MF e do Título de Eleitor;
• Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
• Original e uma fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre.ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição, do Cartão PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado), do Certificado de Reservista;
• Original e uma fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto no edital);
• Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
• Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

• Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura;
• Original e uma fotocópia, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia), do comprovante de residência;
• Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
• Originais das Certidões Negativas expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade de Federação em que tinha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
• Duas vias originais de Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, se ocupa ou não outro cargo público. Case ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo próprio empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de trabalho e Regime Jurídico (com assinatura reconhecida em cartório);
• Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
• Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
• Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
• Declaração de vinculo empregatício;
• Declaração de bens (as declarações feitas pelo próprio candidato deverão ser feitas conforme modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura);

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A91312F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA PR 0085-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE SALGADOS, SUCOS E BOLOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Registro de Preços para 12 meses, valor estimado em **R$43.571,58** (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). A licitação foi considerada frustrada, tendo em vista, que a empresa na fase de habilitação dos documentos a mesma foi desclassificada. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5344/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D87963E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2014 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 4.906,80** (quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 28 de julho de 2014 às 9:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6145/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DE7D2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA

O senhor **JOÃO AMILTOM COSTA**, portadora do CPF nº 469.593.002-15, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0067/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 22-F, gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, Km 8,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:1B123133

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA

O senhor **JOÃO AMILTOM COSTA**, portadora do CPF nº 469.593.002-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0075/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 22-F, gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, Km 8,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:98AB5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA

O senhor **JOÃO AMILTOM COSTA**, portadora do CPF nº 469.593.002-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Operação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0025/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no

Lote 22-F, gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, Km 8,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:9850E3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 074/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
BRASIL PLACAS LTDA -ME
CNPJ: 12.091.985/0001-97
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de confecção de par de placa película reflexiva de 1 mm, nos patrões estabelecido pelo contran, para caminhonete L 200, placa NED 4146, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 190,00 (Cento e noventa Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 15/08/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
BRASIL PLACA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 15 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:AD64B29B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 079/2014 - SEMUSA

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de Agosto de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para limpeza e regulagem de Bico de Injeção Eletrônica para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como serviços de Alinhamento e Balanceamento a cada troca de Pneus, pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 079/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 370/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.302.0012.2031.33.90.39.00-19.00;
Financiamento/Fonte de Recursos: 010247-recursos de ações e serviços de saúde

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para limpeza e regulagem de Bico de Injeção Eletrônica para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como serviços de Alinhamento e Balanceamento a cada troca de Pneus, conforme Projeto Básico/Termo de Referencia.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência da prestação dos serviços em distancia não superior a 90Km da município de São Felipe D oeste.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 22/08 até o dia 27/08/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 27/08/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Agosto de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1C9DF7C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01677/2014.
Contrato N. 0283/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios para merenda escolar).
Valor: R$ 22.734,80 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E79B14BE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01696/2014.
Contrato N. 0289/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (material de higiene e limpeza e Gêneros Alimentícios).
Valor: R$ 3.848,30 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B73545EA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 284/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01677/2014.
Contrato N. 0284/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 12.047,30 (Doze mil quarenta e sete reais e trinta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4F03F9DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 279/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1484/2014.
Contrato N. 0279/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de recapagem de pneus.
Valor: R$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Julho de 2014(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:470A2AC9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1677/2014. **Contrato N. 0285**/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **28.217,80** (Vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:30C0F7FF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01634/SEMED/2014.
Contrato N. 0286/2014.
C**ontratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratadas: LUIZ SERGIO MENEZES DA SILVA**.**
Objeto: Contratação de Empresa para Reforma das Poltronas Estofadas dos ônibus Escolares.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais):
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6DF96B2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1222/2014.
Contrato N. 0287/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , **LEANDRO DAVI KNAPP ME**
Objeto: Contratação de empresa aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 27.215,00 (Vinte e sete mil duzentos e quinze reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7A7FEAD1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 278/2014

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1391/2014.
Contrato N. 0278/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: no importe de **R$ 7.997,28** (Sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Chefia de Gabinete da Prefeita. **Prazo: 10** (dez), dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de julho de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:15A363D4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01696/2014.
Contrato N. 0290/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e higiene e limpeza).
Valor: R$ 1.119,30 (Um mil cento e dezenove reais e trinta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3B7E0FC6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2014

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01696/2014. **Contrato N. 0291/2014**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros de limpeza e de higiene e limpeza).
Valor: R$ 1.061,88 (Hum mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4D8B0E01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 240/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2070/2013 **.**
Contrato N. 0240/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para dar suporte na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Valor: R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)
Fonte de Recurso: Recursos Governo Federal do convênio n° 0111/2012/FUNASA.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2014. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2DAD8D87

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2028/2013
Contrato N. 0178/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PAS–PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Consultoria e Assessoria na elaboração de Projetos de Engenharia e Planos e captação de recursos junto ao órgão Federais, Estaduais e outros.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da comprovação dos serviços prestados e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 21 de Julho de 2014. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:05FC96FE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 288/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01222/2014.
Contrato N. 0288/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **SANTOS E STECCA LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 19.979,33 (Dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2014.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D54C23E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 315/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. nº. 1581/2014
Contrato: 315/2014
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé
Contratada: M X DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor Global: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
Objeto: prestação dos serviços de 750horas máquina de trator esteira com capacidade mínima de 120HP
Fonte dos Recursos: Próprios
Prazo: 90 (trinta) dias

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Agosto de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D9087CD9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO 315/2014

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas disposições legais, **AUTORIZA** a empresa **M X DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, vencedora da Licitação que objetiva a prestação dos serviços de 750horas máquina de trator esteira com capacidade mínima de 120HP, conforme cronograma e comissão devidamente constituída pela Secretaria Municipal de Agricultura, a iniciar ***INCONTINENTI*** a realização de seus trabalhos nos prazo e condições do contrato celebrado.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé – RO., 15 de Agosto de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0CCB4310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 598/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-598/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 210/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MARCIO A. DA SILVA COSTA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL** Perfazendo um valor de **R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0BDD0500

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 599/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-599/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 211/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA LOCOMOÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO (PC) ESCAVADEIRA HIDRAULICA. Perfazendo um valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F31F63A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 594/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-594/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 209/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇÓIS PARA MACA DOS LEITOS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE). Perfazendo um valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CCD584F5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO 2º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Decreto nº 140/GAB/2014 De 14 de Agosto de 2014.

"CONVOCA O 2º SUPLENTE ELEITO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os resultados do 3º processo seletivo do Conselho Tutelar do ano de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Maria Ivone Lima Figueredo**	**Conselheiro(a) Tutelar**	**7ª**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munida de todos os documentos necessários.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 14 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A70742BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, durante o período de 06 (seis) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, Auto Posto Teixeirópolis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.617.147/0001-13, sediada na Rod Linha 31, s/nº, Lote Gleba 08 D LT 36 B3, representada pelo (a) Sr.(a) José da Silva Borges, Sócio Gerente, RG 1014283/SESDEC/RO e CPF 796.210.402-30, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° 0002/2014 do Edital 29/CPL/2014.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
Gasolina comum	LITRO	10.050	3,18 (Três reais e dezoito centavos)	31.959,00
Óleo diesel Comum	LITRO	81.100	2,79 (Dois reais e setenta e sete centavos)	226.269,00
VALOR TOTAL R$			258.228,00	

Valor Total R$ 258.228,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais)

Teixeirópolis – RO, 15 de AGOSTO de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal da SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:704CCE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP, CNPJ: 09.300.057/0001-80, sediada a Avenida Amazonas nº 3346, Bairro Nova Porto Velho, representada neste ato pelo procurador Sr. FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/CPL/2014 e do Edital 056/CPL/2014.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
Gasolina comum	LITRO	3.000	R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)	R$ 9.600,00
Óleo diesel Comum	LITRO	6.000	R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)	R$ 16.500,00
Óleo diesel S10	LITRO	1.000	R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL R$				R$ 28.900,00

Teixeirópolis – RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A4F69FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos 23 dias do mês de Abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem e borracharia de veículos e máquinas, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA-ME, CNPJ: 13.367.509/0001-19, sediada a Rua Candido Rondon S/N, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sócio Gerente Sr. VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com o resultado do Pregão Presencial n° 076/CPL/2014 e do Edital 081/CPL/2014.

1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor por Serviço	V. Total
	10	SERVIÇO	Borracharia - Moto Niveladora Caterpillar 120 H	50,00	500,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Agrale 8500	20,00	100,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Fuscão 24200	25,00	125,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Iveco Euro Cargo	25,00	125,00
	30	SERVIÇO	Borracharia - Camionete Hilux	15,00	450,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Corsa	10,00	100,00
	24	SERVIÇO	Borracharia - Furgão Hyundai	15,00	360,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Moto Noveladora New Holland 140 B	50,00	500,00
	180	SERVIÇO	Borracharia - ônibus	25,00	4.500,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Pá Carregadeira W 20 E	50,00	500,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Prensa Coletor Lixo	25,00	125,00
	5	SERVIÇO	Borracharia Caminhão Regador (Pipa)	25,00	125,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Camionete S 10	15,00	60,00
	100	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de Pneus	10,00	1.000,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus - dianteiros da Retro Escaveira Caser 50 N	30,00	360,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus - Gol	10,00	120,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus Caminhão Agrale 8500	20,00	240,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus da Grade Aradora da marca Baldam de 20 discos	20,00	240,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7010	50,00	600,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7030	50,00	600,00
	10	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus Grade Aradora da marca Coller de 24 discos	20,00	200,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros da Retro Escaveira Caser 50 N	50,00	600,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7010	100,00	1.200,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7030	100,00	1.200,00
	40	SERVIÇO	Borracharia - Gol	10,00	400,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Motocicleta NXR Bros	10,00	40,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2	50,00	300,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Randon RD 406	50,00	300,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Randon RK 406	50,00	300,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Trator New Holland TI 80	100,00	400,00
	20	SERVIÇO	Borracharia – Veículos leve	10,00	200,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Caminhão Agrale 85	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Caminhão Agrale 8500	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Gol	25,00	300,00
	10	SERVIÇO	Lavagem – Grade Aradora Coller de 24 discos	30,00	300,00
	10	SERVIÇO	Lavagem – Grade aradora da Marca Baldam de 20 discos dentados 26 X06	30,00	300,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Maquina Escaveira Hidráulica (PC)	250,00	3.000,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Trator TM 7010	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Trator TM 7030	80,00	960,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Agrale 8500	80,00	240,00
.	2	SERVIÇO	Lavagem completa - Trator New Holland TI 80	80,00	160,00
	12	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Furgão Hyundai	50,00	600,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Fuscão 24200	100,00	300,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Iveco Euro Cargo	100,00	300,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Regador (Pipa)	100,00	300,00
	12	SERVIÇO	Lavagem completa - Camionete Hilux	40,00	480,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa - Camionete S 10	40,00	200,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa - Moto Noveladora New Holland 140 B	120,00	480,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa - Motocicleta NXR Bros	10,00	50,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa - Pá Carregadeira W 20 E	120,00	480,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RD 406	120,00	360,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RK 406	120,00	360,00
	40	SERVIÇO	Lavagem completa – Veículo leve	25,00	1.000,00
	60	SERVIÇO	Lavagem completa – Ambulância/ Hilux	40,00	2.400,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa – Caminhão Prensa Coletor Lixo	100,00	500,00
	10	SERVIÇO	Lavagem completa - Corsa	25,00	250,00
	20	SERVIÇO	Lavagem completa - Gol	25,00	500,00
	10	SERVIÇO	Lavagem completa – Hailux Triton	40,00	400,00
	15	SERVIÇO	Lavagem completa – Micro Ônibus	150,00	2.250,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa – Moto Niveladora Caterpillar 120 H	120,00	480,00
	72	SERVIÇO	Lavagem completa – Motocicleta	10,00	720,00
	100	SERVIÇO	Lavagem completa - Ônibus	200,00	20.000,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa – Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2	120,00	360,00
	130	SERVIÇO	Lavagem completa – Veículos Leves	25,00	3.250,00
	12	SERVIÇO	Lavagem- Maquina Retro Escavadeira Case 580N	120,00	1.440,00
	24	SERVIÇO	Lavagem simples - Camionete Hilux	30,00	720,00
	40	SERVIÇO	Lavagem simples - Gol	20,00	800,00
	250	SERVIÇO	Lavagem simples - Ônibus	90,00	22.500,00
	24	SERVIÇO	Lavagem simples - Caminhão Furgão Hyundai	40,00	960,00
Total					86.450,00

Teixeirópolis – RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC
Port. nº 001/GAB/14 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8F7A7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
Processo Administrativo nº GI 326/2014
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2014
Registro de Preço nº 007/CPL/2014
Edital nº 142/**CPL**/2014

Aos 29 dias do mês de Maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Valdir Mendes de Castro**, são registrados os preços para futura aquisição material de consumo, fornecimento de combustível (óleo diesel s 10), durante o período de 06 (seis) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou

demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 03.617.147/0001-13, sediada a Linha 31, gleba 08 D, lote 36 B3, representada neste ato pela procuradora Sra. ÂNGELA MARIA BORGES, portadora do CPF: 647.899.262-49 e RG: 631494/SESP/RO, residente á Avenida Afonso Pena nº 2102 - Centro, Teixeirópolis/RO, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° 017/CPL/2014 e do Edital 142/CPL/2014.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
Óleo diesel S10	LITRO	9.000	R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)	R$ 26.280,00
VALOR TOTAL R$				R$ 26.280,00

Teixeirópolis – RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:79ED8177

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/CPL/2014

Edital Nº. 247/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA SUPORTE COMP. E NO-BREAK).** Valor estimado de **R$ 1.654,67 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras (**SEMLIC**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 619/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Agosto de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5E5D8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/CPL/2014

Edital Nº. 248/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS).** Valor estimado de **R$ 7.096,67 (Sete mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -628/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Agosto de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5DFF7B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PREGÃO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e diário eletrônico/AROM, no dia 15 de Agosto de 2014 foi alterada a numeração da ata por esta razão ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**

LEIA-SE:
1 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**

Theobroma – RO, 15 de Agosto de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1FE57C7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fara a seguinte retificação no aviso de resultado do **Pregão Eletrônico n. 31/CPL/2014**, do Processo 4-38/SEMTAS/2014.

Onde sê lê:
Empresa(s) Vencedora(s):

J. M. Comercio de Ar Condicionado Ltda - CNPJ nº 10.399.031/0001-10
Valor Total: R$ 4.944,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais);

Leia-se:
Empresa(s) Vencedora(s):
J. M. Comercio de Ar Condicionado Ltda - CNPJ nº 10.399.031/0001-10
Valor Total: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais);

Informações Complementares: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de agosto 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:4BC13D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 38/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 1-552/SEMPLAD/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de 30.000 (trinta mil) Fotocópias(Xerox) em preto e branco, aos Setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
CLOHONES JUNIOR RIBEIRO PINTO 01623823242 – CNPJ nº. 19.282.208/0001-79
VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 15 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:002313A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 45/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-486/SEMFAZ/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, de conformidade com a Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11908, de 12 de Dezembro de 2005 e alterações posteriores e de acordo com as condições, especificações técnicas, quantitativas e locais de execução, relacionados neste Termo de Referência, por um período de 04 (quatro) meses.
Empresa(s) Vencedora(s):
NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ nº. 15.668.280/0001-88
VALOR R$ 42.772,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 15 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E0846B6A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 27/07/2011 a 27/07/2012 do Processo Administrativo nº. **256/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Aline Cordeiro de Souza** a ser gozada no período de 15/10/2014 a 13/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B001F2F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 78/2014 DE 15/08/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 64.401,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e um reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014 de 23/06/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao Poder Legislativo e Executivo no valor R$ 64.401,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e um reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	194	4	12.361.0007.2-023	3.3.90.30	01.01.46	8.221,00
sp	194	4	12.361.0007.2-023	3.3.90.30	01.01.46	2.000,00
	134	4	04.121.0024.2-078	3.3.90.30	01.00.99	54.180,00
						64.401,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de anulação de dotação no valor R$ 64.401,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e um reais) previsto no Inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	239	4	27.811.0007.2-079	3.3.90.39	01.01.465	8.221,00
an	239	4	27.811.0007.2-079	3.3.90.33	01.01.46	2.000,00
	267	4	26.782.0018.2-068	3.3.90.39	01.00.99	54.180,00
						64.401,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:27B98572

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.968/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.338/PMMA/2.014, autorizado proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de R$ 44.321,92 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	3.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.71.70.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	Recursos Livres	41.321,92
							Total	44.321,92

Art. 2º. Para a cobertura da referida criação e transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	41.321,92
02/999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ RC	RC	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo da SEMAP	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	3.000,00
							Total	44.321,92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DE6C1C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.969/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.339/PMMA/2.014**,** autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais),** para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos E material Permanente	Recursos Livres	41.000,00
							Total	41.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material De Consumo – Diversos	Recursos Livres	41.000,00
							Total	41.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8DF5E7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.970/PMMA/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.340/PMMA/2.014**,** autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	5.000,00
							Total	5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Indenização e Restituição Trabalhista	Recursos Livres	3.500,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Auxilio – Alimentação	Recursos Livres	1.500,00
							Total	5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1D3E03B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.973/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.342/PMMA/2014, autorizado proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de R$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais), a fim de atender as determinações do Ministério Público a respeito do Aterro Sanitário, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Material De Consumo – Diversos	Recursos Livres	52.300,00
							Total	52.300,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida criação e transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	52.300,00
							Total	52.300,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:61DDCB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.975/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.344/PMMA/2014, autorizado a proceder à abertura de crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.46.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	**15.850,00**
							Total	15.850,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	**3.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.39.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	**5.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.36.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Aplicação Direta 5%	**500,00**
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Equipamentos e Material Permanente	Aplicação Direta 5%	**3.350,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	**2.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.39.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	**2.000,00**
							Total	15.850,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C482160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.338/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de R$ 44.321,92 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor

02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	3.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.71.70.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	Recursos Livres	41.321,92
							Total	44.321,92

Art. 2º. Para a cobertura da referida criação e transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	41.321,92
02/999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ RC	RC	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo da SEMAP	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	3.000,00
							Total	44.321,92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:742F03B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.339/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais),** para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos E material Permanente	Recursos Livres	41.000,00
							Total	41.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material De Consumo – Diversos	Recursos Livres	41.000,00
							Total	41.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F9D6C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.340/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	5.000,00
							Total	5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Indenização e Restituição Trabalhista	Recursos Livres	3.500,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Auxilio – Alimentação	Recursos Livres	1.500,00
							Total	5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B96C87C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.341/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 327.415,74 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender o Município Com Instalação de Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal nas vias urbanas no município de Ministro Andreazza, Conforme Convênio nº010/DETRAN/2014, nota de empenho n 2014NE00741, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	219	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Instalação de Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical nas vias urbanas	Obras e Instalações	Outros Convênios do Estado	327.415,74

					Do Município de Ministro Andreazza Conv.010/DETRAN/2014 e Empenho 2014NE00741			
							Total	327.415,74

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 27.415,74 (Vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C969CC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.342/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de R$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais), a fim de atender as determinações do Ministério Público a respeito do Aterro Sanitário, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Material De Consumo – Diversos	Recursos Livres	52.300,00
							Total	52.300,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida criação e transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	52.300,00
							Total	52.300,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5AC5262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.343/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINATE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	5.000,00
							Total	5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINATE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	5.000,00
							Total	5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D7209F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.344/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.46.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	**15.850,00**
							Total	15.850,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	**3.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.39.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	**5.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.36.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Aplicação Direta 5%	**500,00**
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Equipamentos e Material Permanente	Aplicação Direta 5%	**3.350,00**

02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.30.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	**2.000,00**
02/006	12	361	0016	2	064	**3.3.90.39.00.00**	**01.01.46**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	**2.000,00**
							Total	15.850,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9E9276A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 349/2014

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

V.L. PASSARELA FARONI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.700.441/0001-10, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700/SSP-ES sito a Alameda Piquiá n°. 1710 Esq. Com Travessa Tamarindo – Setor 01, cidade de Ariquemes – RO – telefone para contato: (69) 3536-8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

1. DO OBJETO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Definição de Registro de Preços, visando **aquisição de materiais de expediente**, a serem utilizados pelas Secretarias Requisitantes, visando atender as demandas imediatas da **Secretaria Municipal De Gestão Em Administração E Finanças, Secretaria Municipal De Gestão Em Turismo, Cultura, Esporte E Recreação, Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola E Organização Agrária, Secretaria Municipal De Gestão Em Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos, Secretaria Planejamento E Gabinete Do Prefeito.**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

V.L. PASSARELA FARONI EPP CNPJ/MF sob n° 05.700.441/0001-10

GRUPO 1

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	28	Und	Agenda 200X medindo 14,5 x 20,5 cm, capa dura almofadada, revestida em couro sintético na cor preta, com cantoneiras metálicas douradas nas extremidades, em papel na cor branca, um dia por página com variação de horário pautado, exceto para sábado e domingo, com 380 páginas no mínimo, e fitilho marcador de página.	**TILIBRA**	**R$ 14,40**	**R$ 403,20**
2	12	Und	Agenda de telefone, com índice, divisão de A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 paginas, dimensões 160 x 220 mm.	**TILIBRA**	**R$ 18,30**	**R$ 219,60**
3	53	Cx	Alfinete para mural nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica na cor azul em caixas com 50 unidades.	**JOCAR**	**R$ 3,95**	**R$ 209,35**
4	24	Und	Almofada p/ carimbo, tamanho grande, nº 4 c/ base medindo 17 x 10 cm em tecido, entintada na cor azul ou preta.	**RADEX**	**R$ 5,50**	**R$ 132,00**
5	45	Und	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	**TOMIX**	**R$ 23,00**	**R$ 1.035,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 1999,15**

GRUPO 2

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	78	Und	Apontador de lápis retangular de metal, lâmina com tratamento anti-ferrugem, 01 furo sem coletor de resíduos, dimensões (Compr. X Larg. X Alt.):25 x 15 x 10 mm.	**JOCAR**	**R$ 1,07**	**R$ 83,46**

2	247	Und	Borracha branca, macia nº 60 com dimensões de 30x20x7mm	**RED BOR**	**R$ 0,26**	**R$ 64,22**
3	810	Und	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.embalagem: cx. c/ 50 unid.	**COMPACTOR**	**R$ 0,71**	**R$ 575,10**
4	700	Und	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, c/ dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.embalgem: cx. c/ 50 unid.	**COMPACTOR**	**R$ 0,70**	**R$ 490,00**
5	59	Und	Caneta marcador permanente ponta porosa, escreve em inúmeras superfícies como CD, DVD, vidro, tecido, madeira, plásticos, metais e muito mais. Caneta de excelente qualidade seca quase que instantaneamente	**JOCAR**	**R$ 2,48**	**R$ 146,32**
6	139	Und	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18ml, com validade mínima de 02 (dois) anos.	**DELTA**	**R$ 3,15**	**R$ 437,85**
7	1125	Und	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	**SLIM**	**R$ 0,36**	**R$ 405,00**
8	274	Und	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cores variadas.	**BRW**	**R$ 1,33**	**R$ 364,42**
9	75	Und	Molha dedo – composição: ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalagem redonda de plástico com 12 gramas.	**RADEX**	**R$ 2,94**	**R$ 220,50**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 2.786,87**

GRUPO 3

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	26	Rl	Barbante em fibra 100% algodão, rolo com 800 metros.	**SÃO JÃO**	**R$ 17,06**	**R$ 443,56**
•	455	Und	Cartolina Escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	**JANDAIA**	**R$ 0,61**	**R$ 277,55**
•	100	Und	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (fina) Dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	**RENDCOLA**	**R$ 0,75**	**R$ 75,00**
•	600	Und	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (grossa) Dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	**RENDCOLA**	**R$ 1,32**	**R$ 792,00**
•	262	Und	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, com frasco de 90 g, Com validade mínima de 1 (um) ano	**KOALA**	**R$ 1,47**	**R$ 385,14**
•	118	Und	Cola branca, liquida, lavavel,secagem rápida, não tóxica com CRQ do químivo responsável com embalagem de 1000 ml - (litro).	**KOALA**	**R$ 12,76**	**R$ 1.505,68**
•	130	Und	Cola de isopor embalagem de 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	**KOALA**	**R$ 2,88**	**R$ 374,40**
•	135	Und	Cola em bastão, lavável, não tóxico, composição, à base de éter de poliglucosídeo em tubo com 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento.	**JOACAR**	**R$ 1,30**	**R$ 175,50**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 4.028,83**

GRUPO 4

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	53	Und	Bobina para fax, em papel termo-sensível, dimensões 216mm x 30m. Embalagem: rolo com 30 metros.	**JANDAIA**	**R$ 7,60**	**R$ 402,80**
•	41	Und	Caixa de correspondência com 2 bandejas, em poliestireno na cor fumê, articulável, com antiderrapante e anti-15danificador na parte inferior, com medidas aproximadas de16 362 X 230 mm.	**ACRINIL**	**R$ 31,70**	**R$ 1.299,70**
•	35	Und	Caixa para arquivo em Poliestireno, com medidas de 425 x 140 x 270 MM, 06 Pastas suspensas, 06 visores etiquetas, 06 grampos plásticos.	**DELLO**	**R$ 56,32**	**R$ 1.971,20**
•	460	Und	Caixa Plástica Para Arquivo Morto desmontável em plástico Polionda, dimensões 365x25x135mm.	**ALAPLAST**	**R$ 3,50**	**R$ 1.610,00**
•	67	Und	Organizador de mesa com 3 compartimentos (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm.	**ACRINIL**	**R$ 11,66**	**R$ 781,22**
•	71	Und	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 100 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel ofício e a4, com display frontal em PVC 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**ACP**	**R$ 29,84**	**R$ 2.118,64**
•	51	Und	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 50 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel ofício e a4, com display frontal em PVC 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**ACP**	**R$ 13,87**	**R$ 707,37**
•	145	Und	Pasta com grampo trilho, em cartão duplex 240g/m2, cores diversas ,e plastificada Clip Color, medindo 335 x 255 mm,com grampo trilho plástico	**FRAMA**	**R$ 1,47**	**R$ 213,15**
•	155	Und	Pasta para papéis tipo polionda com aba e elástico, tamanho aprox. 330 x 240 x 20 (altura x comprimento x largura)40 mm.	**ACP**	**R$ 3,23**	**R$ 500,65**
•	750	FLS	Pasta Suspensa em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 Grampo Plástico, Gramatura: 170 a 200g Espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida Produto Acabado: 361 x 240 mm.	**FRAMA**	**R$ 1,35**	**R$ 1.012,50**
•	275	FLS	Pasta, classificadora, em pvc, capa transparente, com caneleta inteira, dimensões 240 x 330mm, cores variadas.	**ACP**	**R$ 2,13**	**R$ 585,75**
•	157	Cx	Visor para pasta suspensa com etiqueta, em plástico transparente caixa com 50 unidades.	**DELLO**	**R$ 10,17**	**R$ 1.596,69**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 12.799,67**

GRUPO 5

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	280	Und	CD - r virgem (gravável) veloc. gravação a 52x 700 mb, 80 minutos,	**MULTILASER**	**R$ 0,82**	**R$ 229,60**

•			acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no Brasil.			
•	335	Und	CD-rw virgem (regravável), veloc. gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrada em caixa cd padrão, fabricado no Brasil.	**MULTILASER**	**R$ 2,50**	**R$ 837,50**
•	81	Und	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 04 GB, compatível com USB 2.0 e 1.1, velocidade (taxa de transferencia de dados) de 30 MBS (200x) e gravação 9 MBS, sistema Plug and Play, sem necesidade de fonte de energia externa, a prova dágua e resistente a choques, compatível com Mac, Windows, Linux.	**MULTILASER**	**R$ 21,63**	**R$ 1.752,03**
•	46	Und	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 100 folhas numeradas.	**TILIBRA**	**R$ 8,85**	**R$ 407,10**
•	56	Und	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 50 folhas numeradas.	**TILIBRA**	**R$ 5,50**	**R$ 308,00**
•	72	Und	Livro protocolo p/ correspondência capa dura c/100 folhas.	**TILIBRA**	**R$ 7,40**	**R$ 532,80**
•	45	Und	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	**RADEX**	**R$ 5,80**	**R$ 261,00**
•	69	Und	Tesoura média de escritório, 16,5CM, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	**JOCAR**	**R$ 3,62**	**R$ 249,78**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 4.577,81**

GRUPO 6

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	174	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0 cx c/ 50 unidades,	**JOCAR**	**R$ 1,73**	**R$ 301,02**
2	154	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 1/0 caixa com 100 unidades,	**JOCAR**	**R$ 2,17**	**R$ 334,18**
3	170	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 8/0 caixa com 25 unidades	**JOCAR**	**R$ 2,65**	**R$ 450,50**
4	154	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 2/0 caixa com 100 unidades	**JOCAR**	**R$ 1,78**	**R$ 274,12**
5	157	Cx	Colchete para encadernacao, numero 10, latonado, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 7,28**	**R$ 1.142,96**
6	107	Cx	Colchete para encadernacao, numero 14, latonado, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 12,92**	**R$ 1.382,44**
7	167	Cx	COLCHETE, para encadernacão, numero 06, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 4,47**	**R$ 746,49**
8	62	Und	Fita adesiva dupla face, medindo 12mm x 30cm.	**EUROCEL**	**R$ 4,46**	**R$ 276,52**
9	346	Und	Fita adesiva transparente tam. med. 48mm x 50m.	**ADELBRAS**	**R$ 2,84**	**R$ 982,64**
10	205	Und	Fita Auto-Adesiva, crepe, fina medindo 18mm x 50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	**EUROCEL**	**R$ 3,40**	**R$ 697,00**
11	129	Und	Fita gomada marron 48mm x 45m.	**ADELBRAS**	**R$ 2,58**	**R$ 332,82**
13	64	Und	Fita zebrada (para trânsito) c/ 7 cm largura, e 200mt de Cumprimento, na cor preto e amarelo.	**ADELBRAS**	**R$ 18,63**	**R$ 1192,32**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 8.113,65**	

GRUPO 7

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800	Und	Envelope branco tam. med. 240 x 340 mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,33**	**R$ 264,00**
2	1150	Und	Envelope branco tam. pequeno para carta.	**TILIBRA**	**R$ 0,11**	**R$ 126,50**
3	1080	Und	Envelope de plástico p/ pasta catálogo med. 216 x 330mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,16**	**R$ 172,80**
4	1230	Und	Envelope ouro tam. med. 260 x 360mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,57**	**R$ 701,10**
5	1830	Und	Envelope pardo médio tam. med. 242x336mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,33**	**R$ 603,90**
6	1650	Und	Envelope pardo pequeno, tam. med. 185 x 248mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,27**	**R$ 445,50**
7	1270	Und	Envelope pardo tam. med. 250mm x 353mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,31**	**R$ 393,70**
8	1730	Resma	Papel sulfite gramatura 75 g/m², formato A4,medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco.	**COPIMAX**	**R$ 16,00**	**R$ 27.680,00**
9	130	RESMA	Papel sulfite RECICLADO gramatura 75 g/m², formato A4,medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, produzido a partir de matéria prima reciclada.	**JANDAIA**	**R$ 16,50**	**R$ 2.145,00**
VALOR TOTAL R$:					**R$ 32.537,70**	

GRUPO 8

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	78	Und	Estilete com lâmina estreita, medindo aproximadamente 1 cm de largura	**SLIM**	**R$ 0,28**	**R$ 21,84**
2	66	Und	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço niquelado, não flexível, medindo 15cm de comprimento e 2cm de largura.	**RADEX**	**R$ 1,08**	**R$ 71,28**
3	64	Und	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 16fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, medidas: comprimento 20cm, largura 5cm, altura fechada 8,5cm	**TILIBRA**	**R$ 31,60**	**R$ 2.022,40**
4	19	Und	Grampeador de pressão corpo plástico anatômico, para artesanato, colocação de carpetes, forrações, grampos 106/6. 106/8 e 106/10, comprimento: 15 cm largura: 2.5 cm, altura: 13.5 cm igual ou superior (CIS TP 525).	**CIS**	**R$ 39,00**	**R$ 741,00**
5	43	Und	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	**CONCEPT**	**R$ 9,23**	**R$ 396,89**
6	85	Cx	Grampo p/ grampeador 106/6, caixa c/ 5.000 grampos cromados.	**ACC**	**R$ 15,83**	**R$ 1.345,55**
7	78	CX	Grampo para pasta, tipo trilho, plastico polipropilente, branco, medidas: 19,5 x 7cm para 200 folhas.	**JOCAR**	**R$ 11,67**	**R$ 910,26**
8	99	CX	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	**BRW**	**R$ 4,45**	**R$ 440,55**
9	137	CX	Percevejo, latonado, dourado. embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverao estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**BRW**	**R$ 1,63**	**R$ 223,31**

10	45	Und	Perfurador para papel, médio, corpo em ferro fundido, pintura em epóxi, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	**TILIBRA**	**R$ 14,43**	**R$ 649,35**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 6.822,43**

GRUPO 9

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	180	Und	Pincel atômico de plástico na cor azul, escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 1,30**	**R$ 234,00**
2	180	Und	Pincel atômico de plástico na cor preta, escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 1,30**	**R$ 234,00**
3	37	Und	Porta carimbo em acrílico cores variadas p/ 6 lugares	**ACRINIL**	**R$ 8,96**	**R$ 331,52**
4	70	Und	Porta lápis e clips redondo em acrílico cores variadas	**ACRINIL**	**R$ 8,61**	**R$ 602,70**
5	74	Und	Prancheta em chapa de Eucatex tamanho ofício, 335x220 m., com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado.	**STALO**	**R$ 2,93**	**R$ 216,82**
6	247	Und	Régua plástica com altura de 30 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. Possui marcação em cm e mm.	**WALEO**	**R$ 1,38**	**R$ 340,86**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 1.959,90**

GRUPO 10

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13	Cx	Stencil à álcool, caixa com 100 folhas. embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.	**NEMO**	**R$ 59,83**	**R$ 777,79**
2	3980	Mt	Tecido não tecido (T.N.T.), produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, de fibras naturais ou sintéticas, em cores variadas.	**SANTA FÉ**	**R$ 1,78**	**R$ 7.084,40**
3	76	Und	Tinta na cor azul a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml. Com validade mínima de 1 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 3,83**	**R$ 291,08**
4	74	Und	Tinta na cor preta a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 3,83**	**R$ 283,42**
5	70	FLS	E.V.A. Etil Vinil Acetato, DECORADOS, produzido com material atóxico utilizadas em obras artesanais como desenhos ou letreiros. Com estampas diversas em motivos ambientais	**LEONORA**	**R$ 5,10**	**R$ 357,00**
6	150	FLS	E.V.A. Etil Vinil Acetato, produzido com material atóxico utilizadas em obras artesanais como desenhos ou letreiros. Cores diversas	**LEONORA**	**R$ 2,05**	**R$ 307,50**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 9.101,19**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:DCCDD80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014

TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 20 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	**848,70**	891,14	935,69	982,48	1.031,60	1.083,18	1.137,34	1.194,21	1.253,92	1.316,61	1.382,44	1.451,57	1.524,14	1.600,35	1.680,37

PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	**1.697,40**	1.782,27	1.871,38	1.964,95	2.063,20	2.166,36	2.274,68	2.388,41	2.507,83	2.633,22	2.764,89	2.903,13	3.048,29	3.200,70	3.360,74

ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014
TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR I NÍVEL I 20/25 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**891,13**	935,69	982,47	1.031,59	1.083,17	1.137,33	1.194,20	1.253,91	1.316,60	1.382,44	1.451,56	1.524,13	1.600,34	1.680,36	1.764,38
Especializ.	**1.069,35**	1.122,82	1.178,96	1.237,91	1.299,80	1.364,79	1.433,03	1.504,68	1.579,92	1.658,91	1.741,86	1.828,95	1.920,40	2.016,42	2.117,24
Mestrado	**1.158,47**	1.216,39	1.277,21	1.341,07	1.408,13	1.478,53	1.552,46	1.630,08	1.711,59	1.797,17	1.887,03	1.981,38	2.080,45	2.184,47	2.293,69
Doutorado	**1.336,70**	1.403,54	1.473,71	1.547,40	1.624,77	1.706,01	1.791,31	1.880,87	1.974,91	2.073,66	2.177,34	2.286,21	2.400,52	2.520,55	2.646,57

PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**1.778,18**	1.867,09	1.960,44	2.058,47	2.161,39	2.269,46	2.382,93	2.502,08	2.627,18	2.758,54	2.896,47	3.041,29	3.193,36	3.353,02	3.520,67
Especializ.	**2.133,81**	2.240,50	2.352,53	2.470,15	2.593,66	2.723,34	2.859,51	3.002,48	3.152,61	3.310,24	3.475,75	3.649,54	3.832,02	4.023,62	4.224,80
Mestrado	**2.311,63**	2.427,21	2.548,57	2.676,00	2.809,80	2.950,29	3.097,81	3.252,70	3.415,33	3.586,10	3.765,40	3.953,67	4.151,36	4.358,92	4.576,87
Doutorado	**2.667,26**	2.800,62	2.940,65	3.087,69	3.242,07	3.404,17	3.574,38	3.753,10	3.940,76	4.137,80	4.344,69	4.561,92	4.790,02	5.029,52	5.280,99

ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014
TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR II 20 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**945,55**	992,83	1.042,47	1.094,59	1.149,32	1.206,79	1.267,13	1.330,48	1.397,01	1.466,86	1.540,20	1.617,21	1.698,07	1.782,98	1.872,12
Especializ.	**1.134,65**	1.191,38	1.250,95	1.313,50	1.379,17	1.448,13	1.520,54	1.596,57	1.676,39	1.760,21	1.848,23	1.940,64	2.037,67	2.139,55	2.246,53
Mestrado	**1.229,21**	1.290,67	1.355,20	1.422,96	1.494,11	1.568,82	1.647,26	1.729,62	1.816,10	1.906,91	2.002,25	2.102,37	2.207,48	2.317,86	2.433,75
Doutorado	**1.418,32**	1.489,24	1.563,70	1.641,88	1.723,98	1.810,18	1.900,68	1.995,72	2.095,50	2.200,28	2.310,29	2.425,81	2.547,10	2.674,45	2.808,18

PROFESSOR II 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Graduado	**1.891,09**	1.985,64	2.084,93	2.189,17	2.298,63	2.413,56	2.534,24	2.660,95	2.794,00	2.933,70	3.080,39	3.234,41	3.396,13	3.565,93	3.744,23
Especializ.	**2.269,31**	2.382,78	2.501,91	2.627,01	2.758,36	2.896,28	3.041,09	3.193,15	3.352,80	3.520,44	3.696,47	3.881,29	4.075,35	4.279,12	4.493,08
Mestrado	**2.458,41**	2.581,33	2.710,40	2.845,92	2.988,21	3.137,62	3.294,50	3.459,23	3.632,19	3.813,80	4.004,49	4.204,72	4.414,95	4.635,70	4.867,48
Doutorado	**2.836,64**	2.978,47	3.127,40	3.283,77	3.447,95	3.620,35	3.801,37	3.991,44	4.191,01	4.400,56	4.620,59	4.851,62	5.094,20	5.348,91	5.616,35

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DD918CF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE LOTES, BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO

Bens	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Gol 2.0, Volkswagem, Ano/Modelo 2000/2000, Branca	736149805	NBH-5714	9BWZZZ373YT132407	330,00
02	Veiculo Kombi, Volkswagem, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711803293	NDB-4031	9BWZZZ237WP001419	1.330,00
03	Retro Escavadeira MF87 ano 2000	17.966,66			
04	Micro Ônibus Mercedez Benz Sprinter, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711802351	NBD-4032	8AC690341VA512019	3.300,00
05	Trator Esteira FIAT AD7 ano 2000	53.966,66			
06	Veiculo Doblô Cargo, Ambulância, Fiat, Ano/Modelo 2005/2006, Branca	864890141	NDA-4629	9BD22315862008318	4.033,33
07	Veículo Fiat Strada Adventure Flex	268489190	NCY 3749		2.400,00
08	Motocicleta XLR 125, Honda, Ano/Modelo 1998/1998, Vermelha	713882590	NBR-3317	9C2JD170WWR018091	216,66
09	Veículo Saveiro Ambulância	128607742	NDW 4280		5.000,00
10	Retroescavadeira MF 96				25.333,33
11	38 Ventiladores, (mod. Diversos), 20 mini cadeiras, 478 mesas (mod Diversos), 455 cadeiras (mod. Diversos), 14 prateleiras (mod. Diversos), 17 Armários (mod.diversos); 16 arquivos em aço; 16 impressoras (mod. Diversos); 05 banquetas; 05 bebedouros (mod. Diversos) 04 quadros negros; 05 geladeiras (mod. Diversos); 04 liquidificadores (mod. Diversos); 05 maquinas de datilografia; 01 retroprojetor; 05 mimeografos; 01 video cassete; 01 aparelho de som; 04 televisores (mod. Diversos); 13 monitores (mod. Diversos); 02 aparelhos de CD (mod. Diversos); 08 microcomputadores (mod. Diversos); 18 nobreacks; 02 microfones; 01 televisão c/ video; 01 mural; 01 castelo de leitura; 01 teatro de fantoche; 08 mapas diversos; 01 esqueleto educativo; 01 torsos humano assexuado; 05 balanças (mod. Diversos); 01 globo; 03 freezers (mod. Diversos); 01 batedeira; 01 pandeiro; 11 estabilizadores (mod. Diversos); 01 mesa ping e pong; 07 filtros de barro; 03 tela anti reflexos; 05 monitores com teclado, caixa, som e mouse (mod. Diversos); 11 CPU´s (mod. diversos); 02 balcões; 03 fogões (mod. Diversos); 14 condicionadores de ar (mod. Diversos); 03 racks (mod. Diversos); 01 placa modem; 01 receptor internet; 06 aparelhos fax (mod. Diversos); 02 guilhotinas; 01 maleira; 03 calculadors (mod. Diversos); 15 aparelhos telefonicos (mod. Diversos); 05 protetores de tela; 02 tanques de combustivel 10 litros; 01 moto serra; 01 porta copos; 01 filmadora; 01 aparelho celular; 01 porta disquete; 02 pias de inox; 01 maquina refiladora; 03 câmeras fotograficas (mod. Diversos); 02 modens; 01 bicicleta; 01 carro curativo; 01 aparelho de inalação; 01 pedestal de medir pressão; 02 estufa de esterilização; 01 pedestal c/ lâmpada; 12 camas (mod. Diversos); 01 hub; 01 cortina; 03 berçários; 01 Doppler Fetal; 03 pedestal; 01 compressor cirurgico; 14 suportes para soro; 01 aparelho de pressão; 01 inspector médico; 03 escadas (mod. Diversos); 01 foco auxiliar; 03 ressuscitadores; 01 monitor SPO; 01 conj. Válvula reguladora c/ um monômetro, fluxometro, oxigênio; 01 umidificador master; 01 inalador industrial; 01 aparelho de pressão c/ estetoscopio; 02 caixas de aparelho de glicemia; 01 termonebulizador; 01 centrifuga p/ micro hematocritos.				666,66
12	Imovél Urbano, Localizado à Rua Belo Horizonte, Lote 395, Quadra 31, Setor 01, medindo 7,94 mt de Frente, lado Direito com 39,20 mt, Lado Esquerdo 38,70, Fundo 4,39, com Area Total de 250,44 m², com Edificação em Alvenaria com 60,60 m² de Construção.				20.000,00

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AF83CE90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Processo Administrativo nº. GI 157/2014
Pregão Eletrônico nº. 003/CPL/2014
Registro de Preço nº _002/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **003/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 157/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento:

FORNECEDOR: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º02.176.223/0002-10, com sede AVENIDA VILAGRAN CABRITA N° 839, Bairro CENTRO, CEP: 76.900-047, Cidade de JI-PARANÁ RO, fone: (69) 3422-1140, neste ato representada pelo Sr. ADMILSON RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n° 497.706.162-49 e RG n° 000512812 SSP/RO.

FORNECEDOR: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.652.030/0001-70, com sede NA BR 480 N° 795, Bairro CENTRO, CEP: 99.740-000, Cidade de BARÃO DE COTERGIPE RS, fone: (54) 3523-2700, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador do CPF n° 670.481.290-34 e RG n°5051132966 SSP/RS.

FORNECEDOR: COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.475.985/0001-37, com sede AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO N° 2688, Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARU, fone: (69) 3521-5181, neste ato representada pela Sr. Denize Cristina da Silva, portador do CPF n° 864.337.172-68 e RG n° 878.664 SSP/TO.

FORNECEDOR: DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º02.520.829/0001-40, com sede RODOVIA BR 480 N°180, Bairro CENTRO, CEP: 99.740-000, Cidade de BARÃO DE COTEGIPE RS, fone: (54) 3523-2600, neste ato representada pelo Sr.GLEISON SACHET, portador do CPF n°650.526.920-72e RG n°8051134719 SSP/RS.

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob o n.º14.905.502/0001-76, com sede RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA N°162 , Bairro BELA VISTA, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS , fone: (54) 2106-8636, neste ato representada pelo Sr.ROSAMARI BEZ BIANCHI , portador do CPF n°512.603.280-15e RG n°9.045.763.901SSP/RS.

FORNECEDOR: FARMACIA FAMILIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.919/0001-44, com sede AVENIDA BRASIL N°2505, Bairro CENTRO, CEP: 76.950-000, Cidade de SANTA LUZIA RO, fone: (69) 3434-2495, neste ato representada pela Sr.REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES, portador do CPF n°849.543.372-91e RG n°973680 SESDEC/RO.

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.889.035/0001-02, com sede AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR N°385, SALA 01, Bairro TRES VENDAS, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS, fone: (54) 3522-4273, neste ato representada pelo Sr.JHONATAN BONI , portador do CPF n°016.789.820-59e RG n°2105024927 SSP/RS.

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º06.935.554/0001-67, com sede RUA PEDRO TONIOLLO N°1141, Bairro INDUSTRIAL, CEP: 99.900-00, Cidade de GETULIO VARGAS RS, fone: (54) 3341-1831, neste ato representada pelo Sr.MARCOS WAVZENKIEVICZ, portador do CPF n°727.402.740-20e RG n°2043408695SSP/RS.

FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º10.749,915/0001-58, com sede RUA PERNAMBUCO N°1647, Bairro LINHO, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS, fone: (54) 3321-6345, neste ato representada pelo Sr.EDSON ROVER , portador do CPF n°987.053.260-87e RG n°2075289674SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos e Pensos.

FORNECEDOR BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º02.176.223/0002-10

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
28	20	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	0,27	5,40
51	600	FRASCO	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSP. ORAL - C/ 100ML	TEUTO	5,58	3.348,00
56	1500	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	TEUTO	0,63	945,00
60	100	AMPOLA	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO, 1G, INTRAVENOSO	NOVAFARMA	2,68	268,00
69	20	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 13 LITROS	RAVA	3,15	63,00
73	200	PACOTE	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 05 DOBRAS, 08 CAMADAS	MEDIPLUSS	10,67	2.134,00
97	500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAM. "M"	ADLIN	1,56	780,00
105	20	CAIXA	FITA P/ DETERMINAÇAO DE GLICEMIA CAPILAR BIOCHECK STRIP GOLD, BIOEASY, CAIXA C/ 50 FITAS	INJEX	45,00	900,00
106	20	CAIXA	FITA P/ DETERMINAÇAO DE GLICEMIA CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA COM 50 FITAS	INJEX	41,75	835,00
120	1200	FRASCO	IBUBROFENO, 100MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 30ML	PRATI	1,87	2.244,00
125	60	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50M	GOPEL	8,25	495,00
169	1400	AMPOLA	RANITIDINA CLORIDATO,25MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL – C/2 ML	HYPORFARMA	0,60	840,00
189	1200	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 500ML	EUROFARMA	2,91	3.492,00
200	2000	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO//	PRATI	0,05	100,00
204	10	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, INTRAVENOSO –C/ 5 5CM	E.M.S	8,00	80,00
206	3000	AMPOLA	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBIDO, 100MG/ML, INJETÁVEL) - C/ 10 ML	FARMACE	1,55	4.650,00
207	30	AMPOLA	VITAMINA K	U.QUIMICA	3,33	99,90
Total dos Lotes					**R$: 21.279,30**	

FORNECEDOR CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.652.030/0001-70

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	7200	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML	ISOFARMA	0,13	936,00
27	22000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50MG	PRATI D.	0,03	660,00
59	3000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	UCI FARMA	0,60	1.800,00
71	1500	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, E PP, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	HYPOFARMA	0,69	1.035,00
75	600	BISNAGA	DEXANETASONA CREME	MULTILAB	0,55	330,00
81	12000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI D	0,06	720,00
118	200	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 100ML	IFAL	1,18	236,00
134	1800	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE - C/ 100ML	TEUTO	0,90	1.620,00
136	100	AMPOLA	METERGIN 0,2 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	15,00	1.500,00
140	200	FRASCO	METRONIDAZOL,40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 100ML	PRATI D	1,35	270,00
153	5000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	0,25	1.250,00
157	6000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	PRATI D	0,04	240,00
159	600	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA , 4 MG	SANDOZ	0,68	408,00
163	200	FRASCO	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUÇAO ORAL, FRASCP C/100 ML	PRATI D	3,75	750,00
165	2000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	PRATI D	0,10	200,00
171	3000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL, PÓ	IFAL	0,33	990,00
178	5000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	SANDOZ	0,06	300,00
188	3600	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 100ML	EUROFARMA	1,96	7.056,00
190	1600	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 250ML	EUROFARMA	2,14	3.424,00
198	500	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL - C/ 100ML	TEUTO	1,10	550,00
Total dos Lotes					**R$:24.285,00**	

FORNECEDOR COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.475.985/0001-37

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
12	120	LITRO	ÁLCOOL A 70%	SANTA CRUZ	4,00	480,00
13	20	LITRO	ÁLCOOA 70% EM GEL	CICLO FARMA	11,85	237,00
24	50	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSAO, 250MG/5ML, FRASCO C/ 60 ML	PRATI	2,99	149,50
34	1500	UNIDADE	BANDAGEM ANTISÉPTICA NÃO ESTÉRIL	LAORIMPORT	0,79	1.185,00
42	600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 22	SOLIDOR	0,99	594,00
45	20	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	2,02	40,40
46	10	UNIDADE	CATETER NASAL INFANTIL N º 10	MEDSONDA	1,77	17,70
52	2000	AMPOLA	CETRIFIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	AGILA	1,89	3.780,00
53	500	AMPOLA	CEFTRIAXONA, SÓDICA, 500MG, ENDOVENOSO	NOVAFARMA	2,74	1.370,00
62	50	AMPOLA	CLORETO DE SÓDICO 20%, AMPOLA C/ 10 ML	ISOFARMA	0,23	11,50
63	5	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO G	ROMED	33,99	169,95
64	5	UNIDADE	COLAR CEVICAL DE RESGATE ADULTO M	ROMED	35,99	179,95
65	5	UNIDADE	COLAR CEVICAL DE RESGATE ADULTO P	ROMED	33,99	169,95
66	5	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	ROMED	35,99	179,95
67	100	BISNAGA	COLAGENASE, 1,2 UI/G, POMADA, BISNAGA C/ 30 GRAMAS	CRITÁLIA	25,87	2.587,00
68	50	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 20 LITROS	RAVA	3,87	193,50
70	30	UNIDADE	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL	MEDSONDA	6,09	182,70
72	100	ROLO	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO 100% ALGODAO, NÃO ESTÉRIL, 91M X 91 MM, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS	MEDIPLUSS	38,57	3.857,00
74	30	LITRO	DERTEGENTE ENZIMÁTICO	CICLOFARMA	43,10	1.293,00
76	1000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2,5ML	NOVAFARMA	2,36	2.360,00
94	500	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL	LABORIMPORT	2,89	1.445,00
95	100	ROLO	ESPARADRAPO C/ X 4,5 COM CAPA	MISSNER	4,69	469,00
96	30	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES	LABORIMPORT	5,99	179,70
99	5	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	31,00	155,00
101	5	CAIXA	FIO DE SUTURA 2/0 - C/ 24	PROCARE	45,20	226,00
102	3	CAIXA	FIO DE SUTURA 3/0 - C/ 24 UNIDADES	PROCARE	45,30	135,90
103	100	UNIDADE	FITA CIRÚGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA,5CM X 10M	MISSNER	4,49	449,00
104	20	UNIDADE	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVEL, 19MM X 30M	MISSNER	5,67	113,40
112	480	AMPOLA	GLICOSE 25%, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 10ML	ISOFARMA	0,21	100,80
113	240	AMPOLA	GLICOSE 50%, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 10ML	ISOFARMA	0,23	55,20
123	10	CAIXA	LÂMINIA PARA BISTURI Nº 24 - C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	34,06	340,60
124	12	CAIXA	LANCETA PARA PUNÇAO DIGITAL - C/ 100 UNIDADES	PREMIUM	13,66	163,92
155	60	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 FOLHAS	PINUS	7,91	474,60
156	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚGICO (BOBINA P/ ESTERILIZAÇAO 10X100)	HOSPFLEZ	117,99	1.415,88
161	1440	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2ML	ISOFARMA	0,27	388,80
174	6000	UNIDADE	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	SL	0,24	1.440,00
175	2000	UNIDADE	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	SR	0,21	420,00
181	5	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSONDA	1,82	9,10
182	5	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MEDSONDA	1,52	7,60
183	10	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	MEDSONDA	1,29	12,90
184	5	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	MEDSONDA	1,40	7,00
185	10	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGUA Nº 16	MEDSONDA	1,62	16,20
186	5	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA	1,15	5,75
187	3	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	MEDSONDA	1,33	3,99
193	360	BOLSA	SORO MANITOL A 20%, BOLSA C/ 250ML	J.P	5,97	2.149,20
205	10	PACOTE	VASELINA SÓLIDA 500 G	CINORD	34,99	349,90
Total dos Lotes					**R$:29.572,54**	

FORNECEDOR DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º02.520.829/0001-40

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	60000	COMPRIMIDO	AAS 100MG	IMEC	0,02	1.200,00
10	1000	FRASCO	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - C/ 10ML	PRATI	0,79	790,00
11	3200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI	0,31	992,00
14	240	COMPRIMIDO	ALENDRONADO DE SÓDIO 70MG	DELTA	0,37	88,80
19	800	FRASCO	AMOXILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG+12,5MG/ML SUSPEMSÃO - C/ 100ML	GRAXO	7,95	6.360,00
20	1000	FRASCO	AMOXILINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSAO. - C/ 100ML	PRATI	3,00	3.000,00
22	1000	AMPOLA	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	ARISTON	2,20	2.200,00
23	500	AMPOLA	AMPICILINA, 500MG,INJETÁVEL	ARISTON	1,28	640,00
31	600	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ SUSPENÇAO, FRASCO C/ 900MG	PHARLAB	3,55	2.130,00
32	2400	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500MG	PRATI	0,41	984,00
35	600	AMPOLA	BENZILPENCILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	0,99	594,00
36	500	AMPOLA	BENZILPENCILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	0,98	490,00
40	5000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	PRATI	0,19	950,00
41	15000	COMPRIMIDO	CAPTROPIL, 25MG	TEUTO	0,02	300,00
47	2000	COMPRIMIDO	CAVERDILOL 25MG	EMS	0,26	520,00
48	1000	COMPRIMIDO	CAVERDILOL, 12,5 MG	EMS	0,18	180,00
49	4000	COMPRIMIDO	CAVERDILOL 3,125 MG	EMS	0,16	640,00
54	500	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - C/ 30G	HIPOLABOR	1,35	675,00
77	12000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50MG	VITAMED	0,02	240,00
79	1800	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL	FARMACE	1,50	2.700,00
84	5000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	BELFAR	0,05	250,00
85	2000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	MEDQUIMICA	0,05	100,00
100	100	BISNAGA	FRIBONOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENILCOL, 1U/G, 666 U/G, 10 MG/G - C/ 30G	CRISTALIA	27,00	2.700,00
108	360	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	1,00	360,00
109	6000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR	0,03	180,00
114	30	FRASCO	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO C/ 5 ML	BLAUSIEGUEL	15,00	450,00
115	6000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLAB	0,02	120,00
121	12000	COMPRIMIDO	IBUBROFENO, 300MG	TEUTO	0,06	720,00
128	15000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	0,06	900,00
135	3000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,07	210,00
137	18000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	TEUTO	0,06	1.080,00
148	600	FRASCO	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUÇAO ORAL-GOTAS - C/ 20ML	PRATI	0,90	540,00
151	100	FRASCO	ÓLEO MINERAL, FRASCO C/ 100ML	NATULAB	1,90	190,00
152	24000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20MG	PRATI	0,05	1.200,00
158	200	FRASCO	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇAO ORAL - C/ 15ML	FARMACE	0,65	130,00
167	12000	COMPRIMIDO	CLORIDATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	0,02	240,00
Total dos Lotes					**R$:35.043,80**	

FORNECEDOR EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob o n.º14.905.502/0001-76

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
16	1200	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG	PRATINADUZZI	0,13	156,00
119	500	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230MG, COMPRIMIDO MASTÍGÁVEL	SANOFI	1,00	500,00
154	50	AMPOLA	ORNITAGINA, SAL ASPARTATO, 500MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ML - C/ 10ML	BIOLAB	46,40	2.320,00
194	500	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METROPOLO 50MG	ASTRA	1,33	665,00
201	250	BISNAGA	TETRACILINA, ASSOCIADA COM ANFOTERECINA B, 25MG+12,5/G, CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA - C/45G	E MS	10,19	2.547,50
Total dos Lotes					**R$:6.191,50**	

FORNECEDOR FARMACIA FAMILIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.919/0001-44

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
38	300	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - C/ 20ML	MEDIQUIMICA	2,55	765,00
142	6000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400MG	TEUTO	0,64	3.840,00
202	20	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA, 1,5MG/ML (0,15%), COLÍRIO, FRASCO COM 10ML	GEOLAB	126,50	2.530,00
Total dos Lotes					**R$:7.135,00**	

FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.889.035/0001-02

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
29	20	FRASCO	BIMATOPROSTA ASSOCIADA COM TIMOLOL, 0,3MG+ 5MG/ML,SOLUÇAO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3,0ML	ALERGAN	123,85	2.477,00
78	12000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 50MG	CIMED	0,03	360,00
86	25000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	CIMED	0,05	1.250,00
111	36000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	0,02	720,00
166	720	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CLORIDATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	ACHE	1,89	1.360,80
Total dos Lotes					**R$: 6.167,80**	

FORNECEDOR MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º06.935.554/0001-67

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	2500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	TKS	0,02	50,00
18	1000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0,06	60,00
21	10000	CÁPSULA	AMOXILINA 500MG	PRATI	0,09	900,00
57	1000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG	PRATI	0,07	70,00
58	7000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	PRATI	0,14	980,00
80	500	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG	VITAPAN	0,04	20,00
82	800	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	TEUTO	0,59	472,00
98	1000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	0,08	80,00
107	1200	CÁPSULA	FLUCONAZOL,150MG	MEDQUIMICA	0,15	180,00
116	200	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJEÇAO	TEUTO	2,86	572,00
117	1000	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJEÇAO	TEUTO	6,59	6.590,00
122	2000	COMPRIMIDO	IBUBROFENO, 600MG	PRATI	0,07	140,00
138	12000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250MG	TKS	0,12	1.440,00
139	2000	COMPRIMIDO	METILDOPA,500	TKS	0,19	380,00
141	4000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI	0,06	240,00
143	100	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME - C/ 30G	PRATI	3,00	300,00
144	400	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, C/ 10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA - C/ 80G	PRATI	4,20	1.680,00
145	600	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250 UI/G, POMADA – C/15G	PRATI	1,38	828,00
146	1200	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,09	108,00
147	11000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100MG	VITAPAN	0,04	440,00
149	200	FRASCO	NISTATINA, 1000.000UI/ML, SUSPENSAO - C/ 50ML	PRATI	1,75	350,00
150	200	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA	TEUTO	3,40	680,00
160	480	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, SOLUÇAO ORAL, 4MG/ML - C/ 10ML	MARIOL	0,47	225,60
162	1000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	DELFAR	0,06	60,00
164	600	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	MARIOL	0,06	36,00
170	1500	COMPRIMIDO	RANITIDINA CLORIDATO, 150MG	MEDQUIMICA	0,13	195,00
177	4000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	0,11	440,00
196	200	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA C/ 30G	PRATI	2,69	538,00
197	1000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETROPRIMA, 400MG/+80MG	TEUTO	0,06	60,00
199	250	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO //, SOLUÇAO ORAL-GOTAS - C/ 30ML	HIPOLABOR	0,59	147,50
Total dos Lotes					**R$:18.269,10**	

FORNECEDOR PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º10.749,915/0001-58

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	50	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	3,20	160,00
04	100	AMPOLA	ADRENALINA INJETÁVEL (EPINEFRINA 1MG/ML), AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	2,60	260,00
06	1000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40 X 1,2	SOLIDOR	0,05	50,00
07	1000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5	SOLIDOR	0,05	50,00
08	1000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 X 0,7	SOLIDOR	0,05	50,00
09	1000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 X 0,8	SOLIDOR	0,05	50,00
15	25	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ALGO BOM	8,60	215,00
17	150	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA C/ 10ML	TEUTO	1,33	199,50
25	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 10 CM - C/ 12	HOSPIFLEX	3,62	724,00
26	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 20 CM - C/ 12	HOSPIFLEX	22,50	4.500,00
30	30	FRASCO	BROMETO DE IPRATÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - C/ 20ML	HIPOLABOR	0,70	21,00
33	240	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 1G	PRATI DONADUZZI	3,75	900,00
37	180	FRASCO	BOMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML,SOL.P/ NEBULIZAÇAO - C/ 20ML	HIPOLABOR	1,94	349,20
39	600	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G /ML - C/ 5 ML	FARMACE	1,13	678,00
43	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 24	DESCARPACK	0,90	180,00
44	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL N° 18	DESCARPACK	0,70	70,00
50	7000	CÁPSULA	CEFALEXINA 500MG	ASPEN	0,17	1.190,00
55	1000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI DONADUZZI	0,10	100,00
83	200	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇAO ORAL - C/ 10 ML	FARMACE	0,75	150,00
88	2	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - C/ 500 UNIDADES	DESCARPACK	450,00	900,00
89	20	CAIXA	ESCALPE N º 23 - C/ 100 UNIDADES	PHARMATEX	17,00	340,00
90	10	CAIXA	ESCALPE N º 21 - C/ 100 UNIDADES	PHARMATEX	16,00	160,00
91	10	CAIXA	ESCALPE N º 25 - C/ 100 UNIDADES	PHARMATEX	16,00	160,00
92	2	CAIXA	ESCALPE Nº 19 - C/ 100 UNIDADES	PHARMATEX	18,00	36,00
126	20	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDATO, 2%, GELÉIA – C/30G	PHARLAB	1,78	35,60
129	100	PAR	LUVA CIRÚGICA 7,5	MAXITEX	0,90	90,00
130	50	PAR	LUVA CIRÚGICA 8,5	MAXITEX	0,90	45,00
131	10	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES	NUGARD	14,00	140,00
132	80	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES	NUGARD	14,00	1.120,00
133	60	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES	NUGARD	14,00	840,00
168	200	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDATO, 25MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL – C/2 ML	SANVAL	1,10	220,00
172	1000	UNIDADE	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	LABORIMPORT	0,50	500,00
173	8000	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	TKL	0,32	2.560,00
176	5000	UNIDADE	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	TKL	0,16	800,00
191	120	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 250ML	EUROFARMA	2,66	319,20

192	800	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 500ML	BASA	3,12	2.496,00
195	500	BOLSA	RINGER, ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 500ML	EUROFARMA	3,00	1.500,00
Total dos Lotes					**R$:22.158,50**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretaria Municipal da SEMLIC
Portaria 001/gab/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1F77C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
Processo Administrativo nº. 199/2014
Pregão Eletrônico nº. 005/CPL/2014
Registro de Preço nº 005/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **005/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.**112,** nos autos do Processo Administrativo n° **199/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: FARMÁCIA MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.193.575/0001-57, com sede na Rua Inácio Lustosa, nº 443, Bairro São Francisco, CEP: 80.510-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fone: (41)3045-5437, Email: mileniosaude@onda.com.br , neste ato representada pelo Sr. (a) Fanny Jitomirski, portador do CPF n° 630.032.529-68 e RG n° 940.082-6 SSP/PR.
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – KIT PARA SAÚDE BUCAL, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – KIT PARA SAÚDE BUCAL

Lote	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Valores**	
					Unit.R$	**Total R$**
01	KIT	3.000	**Kit de higiene bucal, composto por: Uma escova infantil com cerdas macias, um creme dental de 50 gramas, um fio dental com 25 metros e um estojo de estrutura rígida de polipropileno com tampa acoplada medidas mínima de 20 cm de altura, 05 cm de largura e 3,5 de cm de diâmetro.**	FRESH	5,21	15.630,00
Total dos Lotes					**R$: 15.630,00**	
Total R$ 15.630,00 (Quinze mil e seiscentos e trinta reais).						

Teixeirópolis – RO, 15 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC
Port. nº 001/GAB/14 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9FBA2212

